



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – DCHT
XVII
CAMPUS XVII – BOM JESUS DA LAPA

GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E ESCOLARIZAÇÃO NO BRASIL

BOM JESUS DA LAPA

2024

GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E ESCOLARIZAÇÃO NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia, ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT XVII, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Orientador: Prof. M. Helder Freitas do Bomfim

BOM JESUS DA LAPA

2024

GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS LACERDA

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E ESCOLARIZAÇÃO NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia, ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT XVII, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Aprovada em: _____ de _____ de 2024

Banca Avaliadora:

Helder Freitas do Bomfim– Orientador
Mestre em Ciências Sociais pela UFBA
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Janine Simões Pichite - Avaliadora
Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Pitágoras
Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera

Edna Souza Moreira - Avaliadora
Doutora em Educação, Conhecimento e Inclusão Social pela UFMG
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

*Faxina tem Cor? Aqui tem. Tem Cor.
É Preta. Ou limpa a sujeira, que é Preta.
Tá no Léxico. No dicionário (...)
É isso
que também conceituo como...
Dororidade... (...) Seria a Dor e a nem
sempre Delícia de se Saber ou de não
se Saber Quem Somos...*

Vilma Piedade

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Alice, por ser inspiradora desta pesquisa e por todo o restante;

Ao meu irmão Fernando, por revolucionar minha vida de forma tão mágica;

À minha avó, meu avô e Kamila, minha prima, pela criação e carinho;

Aos meus amigos, pelo acompanhamento, escuta e incentivo;

À UPT e aos meus alunos (as), por me darem o gosto da docência ainda na graduação;

Ao Ciência e Resistência, pelos ensinamentos e experiências;

Ao Movimento Estudantil, pela formação ímpar;

Ao meu orientador, por sempre acreditar em mim e me dar coragem para também acreditar.

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo compreender a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no Brasil através do diálogo entre transformações históricas, do aparato normativo e legal e o perfil da produção científica no Catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação, desenvolvidas no período de 2013-2023. Para tal compreensão, é apresentado um panorama histórico do trabalho doméstico remunerado no Brasil com ênfase na instituição da Lei complementar nº 150/2015 PEC das Domésticas; traça-se um perfil da produção sobre as principais pesquisas desenvolvidas no Catálogo da CAPES acerca da temática, de 2013 a 2023, e analisa-se o documento “Cartilha Trabalho Doméstico”. Para tal, utiliza-se enquanto base teórica, Saviani (2006), Engels (2004), Marx e Engels (1984), Marx (1844), Frigotto (2015), Badelot e Estabel (1971), Gentili (1975), Freire (2003), Laval (2019), dentre outros (as) autores. Para alcançar o objetivo, realizou-se uma pesquisa de caráter exploratório, tendo como método para construção de dados a análise documental. A análise das obras deu-se através da análise de conteúdo baseado em Bardin (2011). Para isso são definidos categorias e indicadores para os diferentes documentos de análise, sendo eles, para a Cartilha: Propositivo, que faz referência direta acerca da escolarização de empregadas domésticas; Parcialmente Propositiva, que faz Referência indireta acerca da temática “escolarização de empregadas domésticas”; Inconsistência, com a ausência acerca da temática da escolarização de trabalhadoras domésticas. As categorias da análise das teses e dissertações encontradas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES: Consolidação, com consistência e frequência temporal da produção científica (> 5 por ano); Emergência, através da frequência ascendente de produção da temática ao longo do tempo; Desuso, com a diminuição de produção da temática ao longo do tempo e Inconsistência, com baixa frequência de produção científica (< 5 por ano). Os documentos analisados permitiram a compreensão da relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização, através da comparação entre os eixos analisados. A análise possibilitou a compreensão das ausências e lacunas presentes na discussão científica, bem como na cartilha Trabalho Doméstico e nos aparatos históricos e legais acerca da relação entre trabalho doméstico e escolarização.

Palavras-chave: Trabalho Doméstico Remunerado; Escolarização; Trabalho e Educação

ABSTRACT

The present study aims to understand the relationship between paid domestic work and schooling in Brazil through a dialogue between historical transformations, the regulatory and legal framework, and the profile of scientific production in the CAPES Theses and Dissertations Catalog, in the field of Education, developed during the period from 2013 to 2023. For this understanding, a historical overview of paid domestic work in Brazil is presented with an emphasis on the institution of Complementary Law No. 150/2015 (Domestic Workers PEC); a profile of the main research developed in the CAPES Catalog on the topic from 2013 to 2023 is outlined, and the document "Domestic Work Handbook" is analyzed. The theoretical basis includes Saviani (2006), Engels (2004), Marx and Engels (1984), Marx (1844), Frigotto (2015), Badelot and Estabel (1971), Gentili (1975), Freire (2003), Laval (2019), among other authors. To achieve the objective, an exploratory research was conducted, using documentary analysis as the method for data construction. The analysis of the works was carried out through content analysis based on Bardin (2011). Categories and indicators for the different analysis documents were defined, as follows: for the Handbook: Propositional, directly referencing the schooling of domestic workers; Partially Propositional, indirectly referencing the theme "schooling of domestic workers"; Inconsistency, with the absence of the theme of the schooling of domestic workers. The categories of analysis of the theses and dissertations found in the CAPES Theses and Dissertations Catalog are: Consolidation, with consistency and temporal frequency of scientific production (> 5 per year); Emergence, through the ascending frequency of production on the theme over time; Obsolescence, with the decrease in production on the theme over time, and Inconsistency, with a low frequency of scientific production (< 5 per year). The analyzed documents allowed for an understanding of the relationship between paid domestic work and schooling, through a comparison between the analyzed axes. The analysis enabled an understanding of the absences and gaps present in the scientific discussion, as well as in the Domestic Work Handbook and the historical and legal frameworks regarding the relationship between domestic work and schooling.

Keywords: Paid Domestic Work; Schooling; Work and Education

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Menino com sua mucama.....	13
Figura 2 - Capa Cartilha Trabalho Doméstico.....	52
Figura 3 - Tabela de funções que se enquadram no trabalho doméstico.....	55
Figura 4 - Quadro sobre proibição do Trabalho Doméstico Infantil.....	63
Figura 5 - Nuvem de palavras com as palavras-chave.....	85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Modelo de análise.....	47
Tabela 2 - Obrigações do Empregador Doméstico.....	58
Tabela 3 - Direitos do Trabalhador doméstico - Empregador.....	61
Tabela 4 - Direitos do Trabalhador doméstico - Estado.....	62
Tabela 5 - Fluxo de trabalho para a realização do mapeamento científico.....	73

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Tipo de produções encontradas.....	74
Gráfico 2 - Produções ao longo do Marco temporal.....	75
Gráfico 3 - Pesquisas por regiões.....	76
Gráfico 4 - Tipos de Instituições de Ensino.....	77
Gráfico 5 - Sexo dos autores.....	78
Gráfico 6 - Tipo de conteúdo analisado.....	79
Gráfico 7 - Ano de publicação das pesquisas analisadas.....	80
Gráfico 8 - Regiões de publicação.....	81
Gráfico 9 - Instituições de Ensino Superior.....	82
Gráfico 10 - Sexo dos autores.....	83

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1 EDUCAÇÃO E TRABALHO	20
2.1.1 Trabalho: Uma categoria útil para a Educação	23
2.1.2. Neoliberalismo, Trabalho e Educação	25
2.1.3. Duplo caráter da Educação e do Trabalho	28
2.2. TRABALHO DOMÉSTICO	30
2.2.1. O Perfil do Trabalho doméstico enquanto categoria histórica	30
2.2.2 Aparatos normativos e legais do trabalho doméstico no Brasil	33
2.2.3. Emendando realidades: A PEC das domésticas	34
2.3. ESCOLARIZAÇÃO	36
2.3.1. A Educação formal e a solidificação de saberes	37
2.3.2. - Escolarização para todas? - Trabalhadoras domésticas e Educação	38
4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	41
5. CARTILHA “TRABALHO DOMÉSTICO”	41
5.1 APRESENTAÇÃO	41
5.2 CONCEITOS CENTRAIS	45
5.3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO TRABALHO DOMÉSTICO	47
5.3.1. Da apresentação das obrigações do (a) trabalhador (a) doméstico	47
5.3.2. Da apresentação das obrigações do(a) empregador (a) doméstico (a)	48

5.3.3. Dos Documentos para a Contratação	51
5.3.4. Dos Direitos do (a) Trabalhador (a) Doméstico (a)	51
5.4 . SEGURIDADE, SEGURANÇA E SAÚDE	55
5.4.1 Previdência Social	55
5.4.2. Condições mínimas de segurança e saúde	57
5.4.3. Do Processo de Diarização	58
5.4.4. Assédio moral e sexual	59
5.5 A EDUCAÇÃO COMO UMA AUSÊNCIA	59
6. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS - CATÁLOGO DE TESES DA CAPES	63
6.1 ANÁLISE GERAL DA PRODUÇÃO SOBRE TRABALHO DOMÉSTICO	64
6.2 ANÁLISE DA PRODUÇÃO SOBRE TRABALHO E ESCOLARIZAÇÃO	67
6.3 ANÁLISE DO FOCO INVESTIGATIVO	70
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	77
APÊNDICES	83

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como campo de investigação a Pedagogia, em especial no subcampo do Trabalho e Educação. Com temática “Trabalho Doméstico Remunerado e Escolarização no Brasil”. O objetivo geral do estudo é compreender a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no Brasil através do diálogo entre transformações históricas do aparato normativo e legal e o perfil da produção científica no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. O presente trabalho de pesquisa foi fundamentado, primeiramente por uma justificativa pessoal, e posteriormente por um anseio de modificação social e estrutural. A pesquisa trata-se da derivação de um esboço de projeto, antes idealizado com foco no protagonismo nas narrativas educacionais e trabalhistas de empregadas domésticas. Este primeiro, ainda que não possível de concretizar-se no momento por motivos metodológicos e éticos, desdobrou-se na presente escrita. Percebe-se que, os resultados aqui apresentados são uma síntese dialética, da proposição inicial, da realização possível e por fim a sistematização.

Figura 1. Menino com sua mucama



A história do Brasil pode ser compreendida através da história do trabalho doméstico. Desde a colonização ao grande "apogeu" atual do neoliberalismo, as empregadas domésticas, outrora mucamas escravizadas, constituíram o imaginário social e materialmente foram as bases para a formação da sociedade brasileira. A figura 1, de 1860, registra a presença da ama de leite e mucama enquanto uma parte da constituição social do país. Ao enfeitar sua criada para o registro com o garoto branco, os senhores de escravos criam um falso imaginário de naturalização da figura da mucama, normalizando sua escravização.

De acordo com a Agência Brasil, no ano de 2022, mulheres negras formavam 65% das trabalhadoras domésticas do país. Observando os dados, compreende-se o que Piedade (2019) afirma quando argumenta que a faxina tem cor no Brasil. Por sua potencialidade, a escolarização torna-se um dos caminhos a ser percorrido para a superação de determinados entraves sociais, e para a conscientização de tópicos como o Trabalho doméstico decente.

A PEC das domésticas, ou a emenda constitucional nº 72, apresenta uma série de direitos direcionados aos trabalhadores domésticos, que até então realizavam trabalho sem registro formal, e consequentemente em condições precárias com salários abaixo do valor de mercado. Condições de trabalhos, análogas a escravidão, sem direitos trabalhistas básicos, como férias remuneradas, décimo terceiro salário, previdência social, dentre outros. A PEC das domésticas exemplifica a importância social da luta pelos direitos das empregadas domésticas, e abre margem a questionamentos acerca de sua efetividade, sobretudo no que tange à escolarização das trabalhadoras. Partimos da compreensão de que a escolarização é importante para todo ser humano, a educação é um direito humano e em especial para as trabalhadoras domésticas.

Essa escrita deriva-se de uma batalha que está dentro da luta de classes, mas que ganha características específicas por meio da interseccionalidade. Entendemos que,

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado - produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (Akotirene, 2019)

As condições educacionais das mulheres empregadas domésticas, categoria predominantemente negra, pobre e periférica de acordo com o IBGE (2006), é crucial para entendermos a condução proletária no Brasil. Situação que desdobra-se através da perpetuação das condições sócio-econômicas de uma classe que, ainda que nos bastidores é uma das que sustentam as dinâmicas de reprodução da sociedade, mas que não recebem louros da história.

Podemos reiterar que o objetivo da pesquisa, em seu sentido mais estrito, é confrontar historicidade, legislação e dinâmicas de produção do conhecimento científico no campo da pedagogia. Busca-se traçar um paralelo analítico acerca do modo como a temática da escolarização dessas trabalhadoras apresenta-se nas produções brasileiras da pós-graduação. De antemão, podemos inquirir, quais relações podemos encontrar entre o que a Pedagogia tem produzido sobre a escolarização das trabalhadoras domésticas? Como essa produção reverbera os direitos conquistados e se tornaram leis ao longo do tempo em nosso país?

A pesquisa acerca da produção científica sobre a escolarização das empregadas domésticas faz-se necessária para análise das dinâmicas de produção sobre as vivências e realidade social dessa classe. Grupamento social que teve sua fala negada durante séculos, silenciados pelo patriarcal, pelo racismo e pelo classicismo. O trabalho de cuidado é socialmente relacionado a mulheres, que se fazem maioria em empregos como os do ramo de limpeza. De acordo com Sanches (2009), no ano de 2007, o percentual de homens empregados domésticos era de 0,8%.

A justificativa pessoal para escolha da temática parte de uma dimensão pautada na ancestralidade e no meu reconhecimento familiar. Tendo sido criada por mulheres que possuem baixa escolarização e enfrentam percalços trabalhistas que evidenciam as contradições de classe, observo desde o início da minha trajetória escolar a importância que minha avó (matriarca da família) e minha mãe atribuem à educação formal. Ambas foram empregadas domésticas, entendem e me fizeram compreender desde cedo que a educação é algo individual, que ninguém te tira, e

que pode fazer com que alcancemos caminhos cada vez maiores. Lembro-me de me apaixonar por projetos escolares ao ser levada à sua escola e vê-la engajada apresentando um seminário durante uma gincana escolar. Depois de passar o dia trabalhando em uma casa de família, minha mãe ia cansada à escola para procurar a finalização do seu ensino básico. Como um projeto pessoal e coletivo, de aproximação teórica com a realidade vivenciada na prática por minha vó e minha mãe, procurei na academia uma forma de questionar sobre a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização. Sempre me inquietou quais aparatos poderiam auxiliar na compreensão dessa relação. De modo que ético, político e epistemologicamente essa pesquisa reitera-se como um manifesto de jogar luz às histórias subalternizadas.

A relevância pessoal para a presente pesquisa envolve a experiência e amadurecimento acadêmico que apenas temáticas com significância sentimental têm para o pesquisador. Compreender a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização não será apenas como observar, categorizar, analisar e compreender dados e documentos, mas compreender algumas das dinâmicas que vi desde a infância nas histórias de minha avó sobre sua época enquanto empregada doméstica, e nas vivências de minha mãe.

Ao longo de minha graduação em Pedagogia, foram trazidas a mim diversas soluções, enfrentamentos e lutas que perpassam a Educação, o que faz com que acredite que essa é uma das encruzilhadas obrigatórias para acendermos a chama da mudança e propagarmos a modificação social. A escolarização formal, ainda que em prol de uma produção e reprodução social, dualmente ainda encontra-se enquanto um dos espaços de contradições, nela se esboçam também possibilidades emancipadoras. Aqui, compreender e fortalecer a luta contra as opressões vivenciadas por grande parte da classe trabalhadora e interseccionalmente pelas mulheres negras, se tornam o nosso dever, grande objetivo do nosso trabalho intelectual.

A justificativa acadêmica da pesquisa, parte da legitimidade que a ciência dá aos fenômenos, neste caso, ao trabalho doméstico remunerado. É dever da Universidade (sobretudo da Universidade pública, gratuita e de qualidade) auxiliar por meio de sua legitimidade, na compreensão de uma problemática que perpassa camadas mais vulneráveis e minoritárias da sociedade. A produção científica eticamente precisa estar a serviço da superação de problemáticas sociais e estando

alinhada ao processo de melhoria das condições de vida das pessoas como o grupo a ser estudado. Neste sentido, a investigação sobre escolarização e trabalho doméstico remunerado, auxilia na reconstrução de paradigmas sociais e na criação de um contraponto a normas que produzem e reproduzem desigualdades.

Para a academia, sobretudo para o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias XVII da Universidade do Estado da Bahia, a relevância da pesquisa se dá por um fator que mistura-se ao fator social: a compreensão dos entraves de classe na sociedade deve desnudar-se, visto que a universidade está a serviço da sua comunidade. Através da pesquisa que será desenvolvida através do presente projeto, a UNEB campus Bom Jesus da Lapa poderá auxiliar positivamente na discussão trabalho e educação no âmbito municipal, pautada nos dados obtidos em uma escala federal (através da análise das pesquisas de diversos territórios) e em escala estadual (através da análise da Cartilha Trabalho Decente, do governo do Estado da Bahia).

O objetivo geral da pesquisa é compreender as relações entre o aparato normativo e legal e a produção científica na área da educação, acerca do trabalho doméstico remunerado e a escolarização apresentado pelas produções científicas disponíveis no Catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação, desenvolvidas no período de 2018-2023. Como objetivos específicos, o presente trabalho visa: Apresentar um panorama histórico do trabalho doméstico remunerado no Brasil com ênfase na instituição da Lei complementar nº 150/2015 PEC das Domésticas; Traçar um perfil da produção sobre as principais pesquisas desenvolvidas no período de 2018-2023 sobre a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação e Analisar a cartilha Trabalho Doméstico, da Coleção “Trabalho Decente”, produzida pelo Governo do Estado da Bahia, compreendendo a relação entre trabalho doméstico e o direito à educação, sob a ótica da produção científica acerca da temática.

Tendo por questão norteadora: “Quais as relações entre o aparato normativo e legal e a produção científica na área da educação, acerca do trabalho doméstico remunerado e a escolarização?”. Pela natureza descritiva e por possuir objetivos que enfocam no significado e na compreensão de fenômenos sociais, a abordagem a ser utilizada é a pesquisa qualitativa. O método utilizado será o materialismo histórico dialético, visto que a interpretação dos dados da pesquisa requer um olhar

crítico, investigaremos as relação entre a legislação vigente e as dinâmicas de produção científica. O tipo da pesquisa é documental, e serão analisados os seguintes documentos:

- a) A cartilha trabalho doméstico e as pesquisas acerca do tema “Trabalho e Escolarização de Empregadas Domésticas” da coleção “Trabalho decente” do Governo do Estado da Bahia. A cartilha, de distribuição gratuita, é organizada pela Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Transporte.
- b) A cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente” da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Transporte.
- c) Pesquisas do Banco de Dados - Catálogo de Teses e dissertações da Capes

Buscar-se-á analisar a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização nos documentos, utilizando como técnica de investigação e análise a análise de conteúdo (Bardin, 2011). Além desta introdução e das considerações finais, o presente trabalho é subdividido em 4 seções que apresentam os principais resultados alcançados na execução desta pesquisa.

A seção I, intitulada "Aportes Teóricos para a Compreensão do Trabalho Doméstico Remunerado e Escolarização", apresenta os principais resultados de revisão bibliográfica acerca da temática trabalhada. Do ponto de vista teórico, o texto aproxima o leitor das reflexões sobre educação e trabalho, com ênfase na definição conceitual como uma categoria útil vigente no campo da Pedagogia. Assim como apresenta o perfil do trabalho doméstico enquanto categoria histórica, salientando os aparatos normativos e legais do campo. Por fim, a seção direciona problematizações acerca da escolarização enquanto potencialidade para melhorias das condições de trabalho, acesso a direitos e emancipação social das trabalhadoras domésticas.

A seção II, “Percurso Metodológico” apresenta uma reflexão das escolhas metodológicas e os desafios vivenciados na execução da pesquisa, o texto caracteriza a abordagem, o tipo de pesquisa, o método, os procedimentos e o modelo de análise. Aqui é sistematizada uma reflexão sobre o materialismo histórico dialético a valizando o as condições epistemológicas para construção e análise de dados, para operacionalização da análise documental a partir das cartilhas e das teses e dissertações do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

A seção “Cartilha Trabalho Doméstico” apresenta os resultados da operacionalização da análise documental da “Cartilha Trabalho Doméstico”. Ao longo da discussão são apresentados o contexto de criação dos documentos, seus objetivos e as principais recomendações contidas nesta para regulamentação do trabalho doméstico. O texto é dividido em três subseções: A primeira trata da apresentação do documento, compreendendo seu papel informativo e contextualizando-o territorialmente. A seção trata dos conceitos centrais presentes na cartilha, como empregado e empregador e seus direitos e obrigações. Além de compreender as informações contidas na cartilha que tratam da temática, a presente seção também realiza uma reflexão sobre as correlações sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização no documento.

A última seção “Produções Científicas: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES”, busca apresentar os resultados do mapeamento e análise de um perfil da produção científica desenvolvida durante os anos de 2013 a 2023 sobre a temática “Trabalho Doméstico Remunerado e Escolarização” no portal de teses e dissertações da CAPES. O texto apresenta elementos da operacionalização da análise no banco de dados e o detalhamento do fluxo de trabalho. No primeiro momento é realizada uma análise geral das produções sobre trabalho doméstico, compreendendo o perfil das pesquisas encontradas em um contexto geral. Em seguida, é realizada uma análise da produção específica sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização, a partir de mapeamento científico das categorias bases das pesquisas. A seção, por fim, apresenta a análise do foco investigativo, compreendendo o perfil da produção na área da Pedagogia.

Para compreensão da problemática, os objetivos específicos buscados pelo presente estudo são: Apresentar um panorama histórico do trabalho doméstico remunerado no Brasil com ênfase na instituição da Lei complementar nº 150/2015 PEC das Domésticas; Traçar um perfil da produção sobre as principais pesquisas desenvolvidas no período de 2018-2023 sobre a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação e Analisar a cartilha Trabalho Doméstico, da Coleção “Trabalho Decente”, produzida pelo Governo do Estado da Bahia, compreendendo a relação entre trabalho doméstico e o direito à educação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para operacionalizar os objetivos desta pesquisa, a presente seção apresenta os principais resultados de revisão bibliográfica acerca da temática trabalhada. Do ponto de vista teórico, o texto aproxima o leitor das reflexões sobre educação e trabalho, com ênfase na definição conceitual como uma categoria útil vigente no campo da Pedagogia. Assim como apresenta o perfil do trabalho doméstico enquanto categoria histórica, salientando os aparatos normativos e legais do campo. Por fim, a seção direciona problematizações acerca da escolarização enquanto potencialidade para melhorias das condições de trabalho, acesso a direitos e emancipação social das trabalhadoras domésticas.

2.1 EDUCAÇÃO E TRABALHO

O Trabalho, de acordo com Saviani (2006), desvela-se enquanto categoria estritamente humana, andando de mãos dadas com a educação. Compreender o trabalho e a educação como categorias intrínsecas à condição humana auxilia na ideia de que apenas o ser humano se engaja em atividades laborais com uma intencionalidade específica e com vistas a um objetivo definido. Tal concepção complementa a tese de que somente o ser humano, dotado de racionalidade, se dedica à educação com finalidades igualmente determinadas.

Ainda que animais passem suas informações sociais e culturais adiante, através de comportamentos que poderiam ser idealizados como “educação”, a categoria (pensada através da humanidade), centra-se na educação e no trabalho enquanto humanos.

Pensar na importância de ambas categorias para a humanidade, para Saviani (2007), é pensar que: “na condição de existir uma consciência estritamente humana, certamente o trabalho e a educação fariam parte da categorização de tal essência”. Engels (2004), em “Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem”, retoma aos primórdios da humanidade, onde nem sequer existíamos enquanto categoria única (*sapiens sapiens*). Para Engels, quando nossos ancestrais primatas começaram a andar eretos, a utilização das mãos para manipular materiais foi essencial para aprimorar habilidades de sobrevivência. Segundo ele: “nesse caso, não foi a mão que rebuscou o trabalho, mas sim o trabalho que construiu a mão”.

O trabalho, como categoria ontológica, torna-se a razão social da nossa existência, pois não nos agruparíamos da mesma forma sem a necessidade de proteção e criação através de atividades laborais que constroem a sociedade. A ideia de que o trabalho construiu a humanidade desnuda-se na máxima do “trabalho que construiu as mãos”, constatando a necessidade de realizarmos tarefas cada vez mais complexas, passadas de geração após geração e sendo cada vez mais evoluídas pelo passar do tempo.

Em face de cada novo progresso, o domínio sobre a natureza que tivera início com o desenvolvimento da mão, com o trabalho, ia ampliando os horizontes do homem, levando-o a descobrir constantemente nos objetos novas propriedades até então desconhecidas. Por outro lado, o desenvolvimento do trabalho, ao multiplicar os casos de ajuda mútua e de atividade conjunta, e ao mostrar assim as vantagens dessa atividade conjunta para cada indivíduo, tinha que contribuir forçosamente para agrupar ainda mais os membros da sociedade. (Engels, 2004)

Desta forma, historicamente, a mão levou todo o organismo no qual estava anexada (o humano), a suprir suas necessidades cada vez maiores de alimentação, proteção e reprodução social, tudo isso através do trabalho. Ao decorrer do tempo, o trabalho fez com que a humanidade buscasse a necessidade de se comunicar entre si e compreender as demandas necessárias para a coesão social. Com isso, a evolução da mão acompanhou a evolução de outras partes do corpo, como a laringe, que evoluiu para emissão de sons específicos como a fala.

Para Engels (2004), a articulação da fala faz com que a animalidade seja diferenciada da humanidade, como com a ideia de que gatos, cães, cavalos e outros animais domesticados conseguem compreender a fala humana a partir da convivência, como se esta fosse uma “língua” específica de cada espécie, ainda que para os animais, não seja necessária a utilização de uma linguagem falada. Sendo o início do desenvolvimento humano, o início do desenvolvimento da mão, há uma quebra de expectativa acerca da dualidade hoje difundida sobre o trabalho “braçal” (aqui sendo mais abrangente a ideia de “trabalho manual”), em detrimento ao trabalho “intelectual”. O que Engels (2004) nos traz é a primazia do trabalho da mão, e este, sendo sucedido pelo trabalho da mente: um é “criador” do outro, pois foi necessário o desenvolvimento do trabalho manual para a descoberta da necessidade, e da evolução do trabalho do intelecto.

O trabalho segue assim, sendo a categoria primeira da humanidade, com esta utilizando-se dele enquanto um totem para sua própria evolução. O ditado que “a necessidade faz o ladrão”, utilizando-se da sabedoria popular, exemplifica a máxima defendida por Engels, de que a humanidade evolui ao passo que inicia sua concretização enquanto espécie através do trabalho, que faz-se necessário para sua própria sobrevivência. A organização de ferramentas necessárias à sobrevivência da humanidade é uma das formas que diferencia-nos de outros primatas, sendo crucial para compreendermos de que forma a diferenciação de espécies acontece na prática. Com essa modificação cerebral, adaptada à sobrevivência através do trabalho, a humanidade adquire a capacidade de modificar a natureza a sua volta, através de ações intencionais. A diferença entre a humanidade e os demais animais, surge então da capacidade de modificação intencional do seu meio, perpetuado assim, geração após geração, através da educação, a atuação do trabalho passada adiante de maneira premeditada. Porém, a propriedade privada, que dá sustentação à sociedade capitalista, faz com que a ideia de trabalho seja modificada.

De acordo com Augusto (1999), na perspectiva marxista, a ontologia do social tem como foco o trabalho, sendo este sua categoria central. Esta ontologia traz a ideia do trabalho enquanto atividade de caráter “teológico”, visto que inicia-se na cabeça do trabalhador antes da realização do trabalho. Para Marx, a humanidade interpõe a consciência à realidade final, realizada através do trabalho.

O trabalho, primordialmente, é um complexo. Enquanto unidade de teologia e causalidade, o trabalho é constituído por diversos elementos: a ideação do fim ao se alcançar, o reconhecimento das causalidades objetivas, a escolha dos meios mais adequados para a execução da finalidade, a operação sobre o objeto e a realização da finalidade. Todos esses elementos se determinam reciprocamente e se pressupõem mutuamente, formando um complexo, uma totalidade. (Augusto, 1999)

Desta forma, para Marx e Engels (1984), podemos distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião, por tudo o que se quiser. Mas eles começam a distinguir-se dos animais assim que começam a produzir os seus meios de vida

Marx (1844), inicia os Manuscritos Econômico-Filosóficos com uma discussão acerca do que seria o trabalho alienado enquanto um dos âmagos do sistema capitalista, que compulsoriamente faz com que os trabalhadores não apenas relacionem-se de forma a supervalorizar a mercadoria concreta, como também

transformam-se em mercadoria. O impulso capitalista pelo lucro atinge a sociedade transformando a ideia de humanidade em algo voltado ao rentável, esquecendo-se da esfera propriamente humana.

Viver para o trabalho como meio de uma vida digna leva o trabalhador a situações degradantes, sacrificando sua vida e seu trabalho, que se deturpa no sistema atual. Assim, o indivíduo se vê primeiro como trabalhador, e só depois como sujeito físico.

2.1.1 Trabalho: Uma categoria útil para a Educação

Trabalho e educação são duas categorias que acabam por se complementar, através de diferentes perspectivas. Para Saviani (2007), o trabalho é crucial na formação humana, ligando a evolução individual e social à educação, pois para "tornar-se" homem ou mulher, o ser humano deve aprender. A educação assim, está intrínseca à humanidade, que aprende a produzir produzindo, e que aprende a viver vivenciando. Para Andrade (2012), a Educação (não apenas a formal) é crucial para o processo de sociabilização e de humanização. Só somos verdadeiramente humanos se passarmos por um processo de socialização, que é, de fato, educativo.

Seguindo uma noção histórica para aproximar ambas categorias, Saviani (2007) cita as sociedades comunais¹, que apropriaram-se coletivamente de espaços de trabalho, e educavam suas próximas gerações com conhecimentos adquiridos na prática com o trabalho. É interessante salientar que a educação nesse sentido não restringe-se somente ao trabalho enquanto labor, mão de obra física, mas também às vivências sociais necessárias a uma compreensão da convivência social.

Entretanto, após a aparição da propriedade privada da terra e do desaparecimento das sociedades comunais, a divisão entre trabalho e educação acontece; duas noções que como percebe-se, andavam conectadas. Dessa maneira, há o que Frigotto (2015) compreende como a inversão da teoria "Educação

¹ Na primeira etapa, as sociedades eram comunais, onde a sobrevivência de todos dependia do trabalho coletivo, e não existiam relações de dominação. Exemplo destas sociedades são aquelas do período Paleolítico até a Idade dos Metais; e a dos primeiros habitantes do Brasil, antes da invasão dos europeus. (Marx e Engels, 1984. Atualmente, as comunidades de fundo de pasto, presentes no nordeste brasileiro, sobrevivem através de uma lógica comunal, priorizando o trabalho coletivo e sem relações diretas de dominação.

- Trabalho” para “Trabalho - Educação”. Determinada inversão que subverte a lógica de que ambos são indissociáveis. Com a inversão, se centraliza a ideia de trabalho não enquanto categoria básica da vivência e sobrevivência da espécie. O trabalho enquanto categoria básica da sociedade ganha uma dimensão diferente através da servidão da propriedade privada. A noção do trabalho como pilar social continua. Entretanto, sua finalidade diverge da inicial, pois a ideia de construir a sociedade através do trabalho permanece, divergindo apenas da sua finalidade.

Se o trabalho fosse indivisível da educação e essencial para a formação social, haveria uma contradição na educação atual, que ensina o trabalho em uma sociedade de classes. Isso impacta ambas as categorias, pois o trabalho é visto como limitado ao serviço da propriedade privada, e não como uma categoria formadora e transformadora da realidade.

Frigotto (2006) caracteriza a inversão da priorização educação-trabalho, no Brasil, enquanto uma das características mais marcantes do país num contexto pós ditadura militar, momento em que a educação (escolar) ganhou uma dimensão centralizada em ideias de capital humano e preparação do trabalho através da educação. As noções de capital cultural reforçam a ideia de contradição presente no modelo capitalista. O trabalho permanece no capitalismo enquanto um espaço de emancipação, ainda que alienado. A alienação, desta forma, permanece enquanto a contradição desnuda de um processo que apodera-se do poder social do trabalho e transforma-o para seus próprios fins

Desta forma, a transformação do modelo de trabalho causa a divisão de classes, ao passo que também causa a divisão da escola. De acordo com o autor, caracteriza-se enquanto o oferecimento de uma educação direcionada a um trabalho precarizado para uma classe, e o oferecimento de uma educação mais completa a outra classe.

Tal contradição, evidenciada por Badelot e Estabel (1971), pressupõe a existência de uma escola dualista. A escola secundária superior e a primária profissional, uma preparada para a classe dominante e a outra sucateada para o proletariado. Desta forma, a escola atua enquanto reprodutora e produtora social.

A escola, ao passo que o trabalho na sociedade de classes foi diversificando-se, atua então enquanto um lugar que centraliza a oferta da educação e ensina o humano a “aprender a ser homem (humano)” como aponta Saviani (2007). Desta forma, a educação ganha uma diferente concepção, dentre diferentes

dimensões ao longo do tempo. De acordo com Silva (2018), o ser social se reproduz ininterruptamente e se modifica também de forma ininterrupta. Essa reprodução social perpassa pelo trabalho, que edifica a sociedade, e pela educação, que auxilia na reprodução desse ser social. Desta forma, a reprodução social na sociedade capitalista perpassa pela escola, sendo esta uma das principais ferramentas de reprodução do ser social.

2.1.2. Neoliberalismo, Trabalho e Educação

Pensar a educação de forma crítica através de um contexto histórico neoliberal, implica na compreensão das necessidades do campo educacional brasileiro, a partir dos conflitos de classe. Gentili (1995), compreende a teoria do capital humano, enquanto fundadora da noção direta entre educação escolar e desenvolvimento econômico, em uma sociedade capitalista onde a lógica mercadológica renova-se ao mesmo passo que a sociedade. A educação bancária (Freire, 2003), transforma a escola em uma empresa, que produz mão de obra sucateada (para a classe trabalhadora, com a falta de investimento nos aparatos públicos educacionais) ora hiper-flacionada (com a supervalorização da educação privada, que dá lucro direto a seus investidores e é direcionada às elites).

As perspectivas neoliberais mantêm esta ênfase economicista: a educação serve para o desempenho no mercado e sua expansão potencializa o crescimento econômico. Neste sentido, ela se define como a atividade de transmissão do estoque de conhecimentos e saberes que qualificam para a ação individual competitiva na esfera econômica, basicamente, no mercado de trabalho. (Frigotto, 2006, pág 193)

A educação bancária constitui-se enquanto uma das principais no campo neoliberal (reconhecendo o potencial lucrativo da escola). Essa teoria ganha força no início dos anos 1950-60, fazendo com que haja o desejo pela “mudança”, pela “expansão educacional” e pela “educação democrática”. Ambas definições no entanto, mascaram o altíssimo investimento na educação pelas grandes empresas e conglomerados econômicos como o Banco Mundial, que de acordo com Jimenez, Rabelo e Segundo (2015), ditam as restrições e a “trilha” pela qual a educação

pública brasileira deve andar. Diante da crise econômica do petróleo, durante os anos 1970, a economia capitalista viu-se em momentos de crise, e necessitou de uma estratégia que capilarizasse o capital, vendo dessa forma o capital humano e a intervenção na educação como fundamentalmente necessárias para sua continuidade expansionista; assim, surge a necessidade da democratização escolar.

Nos anos 1970, o sistema capitalista quase colapsou em uma crise sem precedentes, reinventando-se de forma ainda mais abrupta e prejudicial, especialmente para os países pobres e emergentes. De acordo com Laval e Dardot (2016), o neoliberalismo ganha uma dimensão totalizadora, que abarca as diversas searas sociais. O neoliberalismo não é apenas uma política econômica, mas de ampla para outras esferas da vida, inclusive através de formas de subjetividade.

De forma sucinta, o sistema capitalista produziu um problema, ofertou uma “solução” amarga ao problema que ele mesmo havia produzido, e a partir da influência de agentes como Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional (FMI)², que passaram após as reformas regimentais a ser agentes do capital; conquistou a manipulação de países subdesenvolvidos, que ao adquirirem dívidas externas exorbitantes, submetem-se a imposições de agendas estruturais, políticas, econômicas e educacionais neoliberais.

A educação nesse contexto passa a ser uma das principais ferramentas de consolidação do neoliberalismo, que prioriza a lucratividade através de “agendas positivas” que prometem o almejado acesso dos países pobres à “economia planificada”, característica dos países desenvolvidos. O Banco Mundial (1996), através de suas “recomendações”, dita a relação direta imposta entre a educação e o trabalho em países como o Brasil:

Este relatório [...] trata dos meios de proteger os cidadãos contra a perda de segurança e renda que pode acompanhar a transição; dos

² De acordo com o Ministério da Educação (2018), o Banco Mundial é um órgão internacional, independente do sistema das Nações Unidas, que atua como a maior fonte global de empréstimo a países (sobretudo pobres e em desenvolvimento). Já a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico é uma organização econômica intergovernamental que atua no estímulo ao comércio internacional. A Organização Mundial do Comércio é o foro internacional responsável pela regulamentação do comércio internacional. O Fundo Monetário Internacional surge pós Segunda Guerra Mundial com o objetivo de auxiliar na economia mundial, frente às perdas causadas pelo conflito. Hoje, o FMI, de acordo com o Banco Central do Brasil, possui o papel de garantir a estabilidade do poder de compra da moeda, zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo, e fomentar o bem estar econômico da sociedade.

meios de ajudá-los a fazer face à crescente mobilidade *know-how* que as economias de mercado exigem dos trabalhadores; e da necessidade de que os seus filhos recebam a educação e os serviços de saúde que lhes permitirão contribuir para a prosperidade almejada pelos países. (Banco Mundial, 1996, pág. 03)

O documento, que salienta o papel “protagonista” de áreas como saúde e educação, propõe a transição de mercado de países que eram socialistas durante a Guerra Fria, e de países tidos como “subdesenvolvidos”, para o modelo de mercado dos países desenvolvidos. Uma “extensa reforma para aumentar a eficiência e flexibilidade” (pág. 17) de setores ditos cruciais para o desenvolvimento humano modificou profundamente as estruturas educacionais dos países. Ou seja, aumentou a privatização nesses setores, sucateando setores que não eram privatizados através do controle estatal.

Neste contexto, emerge também a escola neoliberal, que de acordo com Laval (2019) é a “designação de certo modelo escolar que considera a educação um bem essencialmente privado, cujo valor é acima de tudo econômico.” As reformas educacionais, por mais reducionistas que sejam, têm como finalidade aumentar o “capital humano” e auxiliar no alcance dos países pobres à tão sonhada economia planificada. Para Laval (2019), a reforma educacional promovida pelo neoliberalismo afeta as classes populares dos países pobres. É necessária uma reforma, mas voltada à criticidade e ao fortalecimento humano, não aos interesses do mercado e do capital estrangeiro.

Feitosa, Segundo e Santos (2015) compreendem o contexto de privatização da educação brasileira, muito direcionada pela ideia de capital humano e preparação para o mercado de trabalho, nasce da parceria público-privado, promulgada oficialmente através da Lei nº 11.079/2004³. Para os autores as parcerias público-privado, funcionam como “acordos que a administração pública elabora com entidades privadas”, o que faz com que a parte privada não assuma o risco total do empreendimento, visto que a parte pública do acordo apoia financeiramente.

³ Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes Executivo e Legislativo, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Brasil, 2004)

Nesse emaranhado de financiamento, a escola por muitas vezes assemelha-se a uma empresa, com funcionários, patrões e consumidores. A lógica neoliberal destitui a escola (e conseqüentemente o trabalho) de seu caráter emancipatório e crítico, restando apenas o caráter tecnicista da lógica do capital humano. Mas ainda que pareça ser, a escola não é uma empresa (Laval, 2019), que deve perpetuar a lógica atualmente imposta a satisfazer seu cliente, consumidor, e acima de tudo seu patrocinador.

A Educação, controlada pelo capital, produz e reproduz uma lógica onde vê-se facilmente perceptível o questionamento da importância real da educação. Como nos conta Freire (1992), em seu livro *Pedagogia da Esperança*; por vezes a desesperança e a tristeza ocasionadas pelo sofrimento e pobreza de classes nos persegue. É sofrível (como aponta Freire, 1992), refazer nossa leitura de mundo sob nova percepção. É difícil compreender que não somos guiados pelo simples destino ou pelos fatos irremediáveis, mas por uma injustiça social que permeia a vida da maioria de nós, também na escola. Por que haveríamos de lutar pela entrada na escola, um espaço que perpetua lógicas de contradição e divisão entre classes? Ainda é possível auxiliar na criticidade social através da escola, se esta por sua vez encontra-se permeada pelas grandes corporações, dominada pelos órgãos internacionais, e banalizada pela ideia de capital humano?

2.1.3. Duplo caráter da Educação e do Trabalho

Educação e trabalho são, como visto, partes complementares da mesma realidade social, visto que um é necessário para a existência e perpetuação do outro, mas ambas categorias não são de forma alguma estáticas, e vistas de uma só forma. Quando Brandão (1981) inicia um dos seus mais famosos livros (*O que é Educação*) com a máxima de que ninguém escapa da educação, o autor salienta o caráter fluido, dinâmico e diverso desta.

O fato de a educação poder ser moldada através de interesses, mantém a esperança de superação do modelo educacional bancário. Há a ideia de estabelecer uma nova ordem social que promova uma sociedade mais humanizada, através de interesses educacionais alinhados a esse fim. Justamente por seu caráter fluido, é

necessário que a educação ainda seja vista enquanto uma possibilidade de emancipação, transformando e reformando a sociedade em moldes humanizadores.

Crer que a educação pode ser libertadora não é apenas crer que podemos modificar nossa realidade individual através dela, mas também nossa realidade coletiva. Aqui, uma das figuras centrais das ideias de educação/ escola que serve à liberdade é Paulo Freire que observa uma faísca de esperança. Pelas pessoas que mais necessitam de uma mudança frente a um conservadorismo secular, que beneficia parcela ínfima da população, que a esperança⁴, sobretudo na educação, deve ser vista enquanto uma saída.

De acordo com Freire (1992): “A esperança de produzir o objeto é tão fundamental ao operário quanto indispensável é a esperança de refazer o mundo na luta dos oprimidos e das oprimidas”. Seguindo essa ideia, Brandão (1981) argumenta que, sendo a educação uma invenção humana que foi moldada para atender às necessidades da classe dominante, também é possível reinventá-la a partir de uma perspectiva humanizadora. Enxergar a educação por esse ângulo implica em entender seu caráter estritamente paradoxal, visto que ao passo que esta constrói a humanidade, a sociedade, ao mesmo tempo a humanidade a cria, fazendo assim com que um ciclo de criação e reprodução inicie-se.

A máxima de que trabalho e educação andam de mãos dadas, que está presente na obra de Brandão e dos demais autores anteriormente citados, faz com que a modificação educacional perpassa também por uma modificação trabalhista. A educação que centraliza a reprodução da perspectiva do trabalhador enquanto mercadoria e simples mão de obra precarizada, quando pensada de forma diferente, também muda seu objetivo.

Freire (1957), salienta algumas reformas educacionais pré ditadura militar, que priorizavam a discussão crítica, mas que apresentam-se também enquanto parcela da preocupação do capital estrangeiro, os fazendo optar pela militarização/controlado do país. Com essas reformas, Freire afirma o caráter profundamente transformador da Educação, que no momento, estava servindo para possibilitar aos brasileiros uma “discussão corajosa de sua problemática”, no que

⁴ Freire (1992), observando a compreensão histórica enquanto possibilidade, e não determinismo, conclui que esta não seria possível sem o sonho. Desta forma, o esperar, promulgado pelo autor, nos diz muito sobre o papel que a educação possui na sociedade. Entender as possibilidades de revolução, criticidade, faz com que a educação, com seu caráter dual, seja um ponto marco para a mudança.

tange à dominação de classes através de uma deturpação do sentido do trabalho, junto a uma dominação geral burguesa. Para Freire, não fazia sentido para a classe dominante uma sociedade trabalhista que, durante sua fase de transição, recebesse uma educação questionadora e investigativa, justamente pelo caráter intrinsecamente exploratório do sistema, desvantajoso para categorias sociais mais pobres e marginalizadas da sociedade, que submetem-se a trabalhos insalubres com direitos cerceados, muitas vezes por uma baixa escolarização.

2.2. TRABALHO DOMÉSTICO

Segundo Pereira, Galvão e Maxir (2018), trabalhadores (as) com baixa escolaridade tendem a se inserir em empregos informais por não cumprirem as exigências para ingressarem em atividades formais. No que tange às trabalhadoras domésticas no Brasil, a Organização Internacional do Trabalho: o nível de escolaridade das trabalhadoras domésticas negras concentra-se no ensino fundamental incompleto. Neste coeficiente, as trabalhadoras domésticas negras encontram-se em maior desvantagem, visto que seu percentual de escolarização é mais baixo que o de mulheres não-negras.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (2024), trabalho doméstico é:

aquele realizado no âmbito residencial da pessoa ou da família, desde que o trabalho não gere lucro para a parte empregadora. O serviço doméstico envolve diversas atividades, como as desempenhadas por caseiras, faxineiras, cozinheira, motoristas, jardineiros, babás, cuidadores de idosos e de pessoas com deficiências, entre outros. Empregada doméstica é a pessoa que presta serviços de forma contínua (habitual), subordinada, onerosa (recebendo pagamento) e pessoal no âmbito residencial, por mais de dois dias por semana. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2024)

Segundo a Agência Brasil (2024), após a pandemia da Covid-19, a informalidade e a diarização das empregadas domésticas aumentou. Em 2023, existiam cerca de 6,08 milhões de empregados domésticos no Brasil, sendo apenas 8,09% homens. Os dados, extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio (Pnad), apontam que a maioria destas 5.539 milhões de mulheres são negras, com média de 49 anos de idade e que apenas um terço possuem carteira assinada, recebendo até um salário mínimo.

2.2.1. O Perfil do Trabalho doméstico enquanto categoria histórica

Segundo Luna (2017), o trabalho doméstico no Brasil tem suas raízes no regime escravocrata, quando mulheres negras escravizadas eram responsáveis por manter a unidade familiar, a coesão grupal e preservar as tradições culturais. Desta forma, torna-se importante observar a historicidade do trabalho doméstico enquanto originalmente escravocrata. Essa compreensão leva em consideração que a maior parte do trabalho doméstico (assim como o trabalho de cuidado como um todo) no Brasil é realizado por determinado recorte de classe (baixa), gênero (feminino) e raça (negra), de acordo com Sanches (2009).

No pós-guerra, as mulheres entraram no mercado de trabalho, principalmente em fábricas, não por direitos trabalhistas ou liberdade financeira, mas por interesses capitalistas devido à ausência dos homens em combate. Isso levou à desvalorização do trabalho e à pauperização, com o agravante da repressão de gênero, como a desigualdade salarial, situação que persiste até hoje.

Nesse contexto, é importante salientar que mulheres negras vivem uma realidade diferente da apresentada para a maior parte das mulheres não-negras (e que não pertencem a nenhuma minoria étnica) naquele momento. Muitas das mulheres negras, acostumadas com o sistema escravista da época, eram acostumadas ao trabalho, seja em lavouras, em casas de engenho ou em outros empregos, que não os escravizados.

A disparidade racial de mulheres é visível a partir da análise histórica das relações de raça e gênero travadas por mulheres brancas e pretas para obtenção de um espaço no mercado de trabalho. No Brasil, as mulheres negras já exerciam diferentes funções desde a escravização, como afirmado por Pereira (2011), e como Freyre (1989) nos mostra, a partir de um “nacionalismo” distorcido, em seu livro “Casa Grande e Senzala”:

Da escrava ou sinhama que nos embalou. Que nos deu de mamar. Que nos deu de comer, ela própria amolengando na mão o bolão de comida. Da negra velha que nos contou as primeiras histórias de bicho e de mal-assombrado. Da mulata que nos tirou o primeiro bicho-de-pé de uma coceira tão boa. Da que iniciou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a

primeira sensação completa de homem. (Freyre, 1989:p. 283).

Desta forma, desvelando o discurso/mito da democracia racial ao qual Freyre buscava, pode-se observar que o papel da mulher negra no Brasil perpassa não apenas pelo estereótipo de doméstica (evidenciando como o trabalho - ainda que escravizador - sempre esteve presente na realidade da mulher preta), como também o de mulata e mãe preta.

De acordo com Matos (2008), no período escravista, havia em Salvador-BA um grande contingente de mulheres negras com ocupações de comércio ambulante. Estas mulheres enfrentavam a diariedade das ruas, expostas a todos os tipos de periculosidades, sempre buscando autonomia nos espaços em que atuavam. Desta forma, a autora traz a realidade baiana no período colonial, que foi descrito como lugar onde, nas feiras: “se juntam muitas negras para vender quase tudo do que há”.

Mas, para além do trabalho nas ruas, havia o trabalho. Pereira (2011), mostra a relação histórica entre trabalho doméstico e mulheres negras, reafirmando o local de “mucama permitida” através de uma sociedade pós escravista dividida entre latifundiários e recém libertos que possuíam apenas a perspectiva de trabalho mal remunerado e análogo à escravização no qual eram submetidos anteriormente. Essa realidade reforça-se através das políticas imigratórias colocadas em voga durante o século XVII, reforçando a ideia de embranquecimento, e delimitando o trabalho melhor remunerado (mas ainda alienado através do conceito de Marx), aos imigrantes europeus.

As categorias trabalhistas demandadas aos ex-escravizados, mais especificamente às ex-escravizadas, constituía-se enquanto uma esfera importante para a concretização dos ideais capitalistas, pois estas mulheres sustentaram o sistema com seu trabalho de cuidado, que por não ser considerado comprável ou vendável do ponto de vista da economia (Pereira, 2011), seguiu invisibilizado durante séculos. Como evidencia Gonzales (1984):

Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí, ela ser o lado oposto da exaltação; porque está no cotidiano. E é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas. (Gonzales, 1984, p. 8)

A mucama permitida, assim como afirma González (1984), foi cerceada de sua necessidade social desde que se tornou livre (se é que tornou-se), quando na constituição de 1837 as pessoas não livres foram proibidas de frequentar a escola. Um espaço que auxilia na perpetuação da ideologia dominante, mas que também mostra-se enquanto necessária para subversão desta, foi cercado apenas para pessoas que detinham liberdade, algo que as empregadas domésticas desde o tempo colonial (onde eram mucamas) não tinham. Entretanto, se não as negras escravizadas, suas descendentes, as mucamas permitidas ou as “negrinhas de cozinha” (comumente chamadas), quem limparia? Quem cozinaria? Quem cuidaria dos filhos brancos da burguesia?

2.2.2 Aparatos normativos e legais do trabalho doméstico no Brasil

Tendo a compreensão das delimitações específicas da classe das trabalhadoras domésticas, no que tange a direitos trabalhistas, é necessário compreender os aparatos normativos e legais que oferecem à classe o respaldo para terem um reconhecimento jurídico. A regulação do trabalho doméstico é consecutivamente seguido pelas interpretações estatais de “ocupação” no imaginário social da elite brasileira. De acordo com Freitas (2022), o trabalho doméstico, delegado estritamente a mulheres negras na sociedade brasileira, é acompanhado de lacunas históricas na legislação do país.

O trabalho doméstico, apesar de ser oriundo do período colonial brasileiro, tem como marco inicial de seu postulado legislativo a partir do “Código de Posturas do Município de São Paulo”, datado de 1886. Em uma sessão intitulada “dos criados e das amas de leite”, o código paulista promulga o reconhecimento acerca de trabalhos de “amas de leite, ama seca, engomadeira ou costureira, e em geral a qualquer serviço doméstico”, além de promulgar multa de 20\$ a oito dias de prisão para pessoas que exercessem o papel de criado (a) sem o devido registro na Secretaria da Polícia de São Paulo. Ainda dessa forma, a necessidade de identificação era restrita ao funcionário. Em outros artigos, que versavam acerca da dispensa de criados (as) domésticos, o Código mostra uma ideia aproximada ao que hoje compreende-se pelo Código Trabalhista.

Após a abolição da escravização, os postos delegados às mulheres negras (comumente reconhecidas enquanto mucamas), abrangiam em sua maioria o trabalho doméstico em residências de pessoas brancas da alta sociedade. Em sequência à abolição, através do Código Civil de 1916, as empregadas domésticas adquirem o crivo de trabalhadoras por locação de serviços, sendo previstos direitos como rescisão contratual. Seguido pelo Decreto n.16.107/1923 do Distrito Federal, o trabalho doméstico segue sendo reconhecido enquanto existente na sociedade brasileira.

Com a promulgação da CLT pelo Governo Vargas, em 1943, houveram ganhos significativos às demais categorias trabalhistas, que não às empregadas domésticas, visto que estas eram reconhecidas enquanto prestadores de serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família no âmbito residencial destas. A exclusão desvelada, é apenas uma demonstração de como as empregadas domésticas passaram o decorrer da história enquanto uma classe subalternizada e “mucamizada”, visto que para além do não reconhecimento trabalhista, ainda há opressões de ângulos como raça e gênero no ambiente trabalhista.

O reconhecimento enquanto classe viria apenas décadas depois, em 1972, após o surgimento da Lei nº 5.859. Apesar do ganho de reconhecimento do trabalho doméstico enquanto trabalho, as empregadas domésticas seguem sem a devida cobertura de seus direitos trabalhistas, seguindo sem férias remuneradas, direito ao FGTS, salário mínimo etc, o que viria apenas durante a Constituição Federal de 1988.

2.2.3. Emendando realidades: A PEC das domésticas

Após longos séculos de invisibilização e descaso com a categoria das empregadas domésticas, delegadas ao papel de cuidado como as *mammys* estadunidenses⁵, apenas em 2013 aprovou-se a Proposta de Emenda Constitucional nº 72, aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro.

⁵ Segundo Geledés (2016), a descrição básica da mammy (como os negros estadunidenses dos estados do sul pronunciaram “mommy”: “gira em torno de uma mulher bem gorda, com seios enormes capazes de amamentar todas as crianças brancas, um lenço para esconder seu cabelo crespo “horroroso” e uma personalidade forte, cheia de garra, mas que só serve para lutar pela família branca que ela tanto ama. Ela é uma doméstica. Nasceu pra isso”.

O projeto de lei, nacionalmente conhecido como “PEC das Domésticas,” prometia, em teoria, garantir direitos a uma classe marginalizada e precarizada que lutou durante anos pelo simples reconhecimento de seu trabalho, essencial para a sociedade brasileira, mas historicamente invisibilizado. A PEC adicionava diretamente no artigo 7º da CF/1988 direitos como FGTS, recebimento de multa em caso de demissão sem justa causa, seguro-desemprego, remuneração superior pelo trabalho noturno, salário-família, auxílio-creche e seguro-acidente (Costa; Barbosa; Hirata, 2016).

Durante o período de discussão da proposta no senado, a sociedade, sobretudo das classes mais altas, viam com olhos turvos a possibilidade de emenda constitucional. A ideia de concessão de direitos importantes para superação da invisibilidade histórica das empregadas domésticas parecia algo extraordinário para uma elite já acostumada com a facilitação que a falta de direitos de suas criadas os dava.

A concessão às empregadas domésticas não surgiu por acaso, mas por anos de luta da categoria, com representações como Laudelina de Campos Melo, mulher negra que criou o Movimento Sindical de Trabalhadoras Domésticas no Brasil. Após Dona Lina, nascida em menos de 20 anos após a abolição, fundar o movimento sindicalista das empregadas domésticas, a mesma afirmou que o resíduo da escravização ainda pairava frente a essas mulheres (antes consideradas mucamas), visto que muitas delas morriam nas ruas, sem família e sem direitos (Pinto, 1993). Segundo Morticelli e Fraga (2021), havia inicialmente a ideia de que a renda varia conforme a quantidade de solo (Marx, 1844). Isso subverte a lógica do trabalho doméstico, pois as empregadas domésticas, apesar de trabalharem desproporcionalmente ao salário recebido, não tinham um teto salarial nem parâmetros claros para sua remuneração.

A PEC, apesar de afetar diretamente trabalhadoras domésticas que trabalham no cuidado de limpeza, cozinha e cuidado infantil, afeta também, de acordo com o Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo (2013) “qualquer trabalhador maior de 18 anos contratado para trabalhar para uma pessoa física ou família em um ambiente residencial e familiar, com vínculo a partir de três dias por semana”. Desta forma, a PEC cobre trabalhadores responsáveis pela limpeza da residência, lavadeiras, passadeiras, babás, cozinheiras, jardineiros,

caseiros de residências na zona urbana e rural, motoristas particulares e pilotos de aviões particulares.

Morticelli e Fraga (2021) apontam o momento histórico como uma desnudação do trabalho doméstico enquanto um trabalho invisibilizado, tratado pela PEC como uma problemática que estendeu-se por anos a fio na sociedade brasileira, sem quaisquer possibilidades de negociação com a grande elite do país que possui o legislativo e judiciário brasileiro.

De acordo com as autoras, o processo de diarização das empregadas domésticas perpassa por uma condição histórica que precede a PEC das domésticas. A situação, no entanto, é intensificada por esta, visto a necessidade da classe dominante, rica e média, em interromper o ganho de direitos de seus laicos pessoais e favorecer seu ganho pessoal. Consequentemente, há o aumento de sua fortuna.

De acordo com Monticelli (2021), a "repentina" troca da preferência patronal por empregadas domésticas para "mensaristas" ou diaristas após a PEC foi justificada pela "inovação" e "tecnologização" do trabalho doméstico no Brasil. Essa justificativa para a redução dos serviços domésticos em favor dos diaristas é uma confirmação da volatilidade do sistema capitalista, que se reinventa por meio de "upgrades" com o objetivo crucial de precarizar o trabalho da classe operária.

De acordo com a FENATRAD (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas), (2024):

Dentre as trabalhadoras domésticas, a maior parte é constituída por mensalistas, com e sem carteira de trabalho assinada. As mensalistas representam proporções sempre acima de 72% em todas as regiões metropolitanas analisadas. Há, no entanto, diferenças entre as negras e não-negras. (FENATRAD, 2024)

O que indica que a necessidade de mão de obra doméstica continua em crescimento, mas que a disponibilidade patronal e burguesa em deliberar às classes empregadas um direito necessário ao trabalho é estritamente diminuído. É como se houvesse uma busca pelo oásis no deserto: a simples menção de imaginário de uma modificação estrutural e social da realidade vigente para as empregadas domésticas ameaça tanto a elite brasileira, que acaba que esta cria uma diferente categoria de empregadorismo doméstico, para que não haja a necessidade do pagamento justo de direitos às empregadas, visto que o direito é correlacionado a uma categoria delimitada nominalmente pela constituição.

2.3. ESCOLARIZAÇÃO

É fundamental superar a lógica do capital humano e do sistema que se ergue através do trabalho, em vez de ser construído por ele. Isso nos leva a reconhecer que os ombros das trabalhadoras, especialmente das empregadas domésticas (um microcosmo da sociedade brasileira), sustentam o peso de toda uma estrutura. A escola, como uma entidade social essencial para atender necessidades específicas, requer uma compreensão profunda de questões como gênero, raça e classe, especialmente no contexto das necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras da classe proletária.

Como mencionado anteriormente, a escola, como instituição de ensino, transforma-se em um dos meios fundamentais para a mudança social e o desenvolvimento das elites intelectuais durante a reforma educacional e econômica alinhada à quarta revolução industrial. Esta transformação atende às necessidades crescentes do mercado por mão de obra especializada através da educação formal.

Deste modo, a escola garante um papel central na lógica mercadológica, atribuindo para si um caráter paradoxal: é possível ascender socialmente até certo ponto determinado pelo sistema (o que para classes menos abastadas, advindas de linhas ancestrais escravizadas, é algo de grande proporção). Entretanto, para alguns perfis, a ascensão social segue sendo tão difícil quanto na época da escravização.

2.3.1. A Educação formal e a solidificação de saberes

A escola enquanto espaço de educação formal auxilia na solidificação de saberes institucionalizados e considerados corretos. A hierarquização dos saberes faz com que haja determinados conteúdos “relevantes” ou não, trabalhados através do currículo.

De acordo com Bourdieu (2007), a escola, com suas contradições, reafirma a lógica cultural e social de perpetuação do capital, quando delimita para si a ideologia de “escola libertadora”, o que faz com que a sociedade delimite de forma ainda mais incisiva suas classes sociais. A escolarização solidifica os saberes do capital cultural, tornando-os capital cultural corporificado, no que tange às esferas mais

intrínsecas da sociedade, transformando e categorizando saberes que antes eram reconhecidos por serem exclusivamente da classe dominante. No mais, a escolarização é a consolidação de saberes corporificados pela classe dominante através de sua ideologia dominante na sociedade, frente a classes menos protuberantes social e (sobretudo) economicamente).

Falar sobre escolarização e educação formal através de saberes implica em falar acerca da reificação social que os “eleitos” da escola alcançam no patamar elitista que o sistema constrói através de práticas mercadológicas. Alguns dos não eleitos, sobretudo trabalhadores, são condicionados ao não merecimento dos méritos e “louros” da academia, apesar de sua contribuição necessária à educação.

Para Bourdieu (2007), a herança de saberes oriundos da classe dominante são necessários para a elevação social, o que demanda de classes como empregadas domésticas e sua prole, a adaptação ao sistema e às necessidades intrínsecas ao sistema capitalista predatório, que torna uma vertente educacional protuberante ao passo que outra torna-se desimportante ao ver da educação formal, como os saberes populares.

Nessa dicotomia da escola e escolarização, de acordo com Ferraro (2010), gênero, raça e classe são necessárias para compreender de que maneira a escolarização enquanto institucionalização da educação formal modifica as noções de educação, assim como o trabalho mudou sua definição ao longo da história, implicado essencialmente por motivações econômico-sociais.

Com entraves trabalhistas vigentes, é muito mais trabalhoso alcançar um patamar de escolarização proposto pela sociedade (Ferraro, 2010). De acordo com o autor, ao passo que mobilizações referentes à classe, raça e gênero são feitas, a escolarização mostra-se enquanto uma solidificação de saberes intrínsecos à classe dominante, mas ainda assim um espaço dual, que comporta também a revolução de classes.

Novamente a dualidade da educação é resgatada na presente pesquisa, o que faz com que haja a compreensão desta enquanto atividade dual, assim como o trabalho, que pode atuar enquanto servidor de determinada classe a partir da definição no qual apresenta-se, reproduz e constrói através das linhas da historicidade humana.

2.3.2. - Escolarização para todas? - Trabalhadoras domésticas e Educação

Sojourner Truth, depois de tantos açoites, perguntou a uma multidão que clamava por direitos humanos mas parecia não importar-se com a mulher negra enquanto também humana: “E eu não sou uma mulher?” Mulheres negras, historicamente relegadas à escravidão, seja pela sociedade ou exploradas pela elite que se apropria de sua mão de obra, enfrentaram uma opressão distinta: foram despojadas tanto do trabalho como uma categoria fundamentalmente humana quanto do papel de reprodutoras das necessidades sociais essenciais para a perpetuação do capital privado.

Os empecilhos do racismo estrutural (Almeida, 2018) auxiliaram na perpetuação das problemáticas escolares de recém libertos, o que impacta diretamente a acessibilidade de mulheres negras à escola, sobretudo aquelas que ainda necessitam sobreviver das atividades escravistas, hoje correlacionadas às atividades domésticas remuneradas. As empregadas domésticas, diretamente associadas à figura da mucama e da mulata (Gonzáles, 1984), auxilia na perpetuação de bens dos patrões, sobretudo das patroas brancas. Estas, não necessitam auxiliar nas atividades domésticas como a cuidadora de seus filhos, pois possuem um “burro de carga de toma conta de seus filhos e os dos outros”, podendo assim, apresentar-se socialmente enquanto o estereótipo branco de mulher.

Nascimento (2020), cita a educação formal enquanto um requisito para acesso a melhores condições na hierarquia de empregos. Ao passo de sua máxima, a autora observa que, mulheres negras (assim como brancas) foram socialmente segregadas de espaços de formação educacional, visto que não era considerado “necessário” para suas funções sociais. A mulher negra, por sua vez, é impactada de forma ainda maior pela negativa histórica à escolarização, por seu gênero e raça.

Durante a Terceira Revolução Industrial, homens brancos de classe média ascenderam a cargos burocráticos que necessitam de certa qualificação educacional para serem realizados. Nesse ínterim, as mulheres negras não conseguiram acompanhar essa mudança, visto seu nível de escolarização. Desta forma, os cargos comumente atribuídos a essas mulheres são inferiorizados, segregando ainda mais as mulheres negras, através de uma espiral de não escolarização —

trabalho insalubre. Quanto mais uma empregada trabalha, menos estuda, e se não estuda, não tem a oportunidade de ascender profissionalmente.

Souza (2024), em seu livro “Memórias de mundos infames”, demarca que os “lugares da escrita” são espaços educacionais institucionalizados e de centralização do poder. A autora mostra a imediaticidade “falo-logo-cêntrica”, que se apodera desses espaços educacionais, sendo intrinsecamente comandada através da lógica da branquitude, da europeidade, da masculinidade e cisgeneridade.

Já à mulher negra, o exato oposto do indivíduo “natural” desses espaços de poder, é silenciada através de narrativas de conhecimento já impostas. Desta forma, não há multiplicidade do conhecimento, visto que os saberes instituídos têm uma pré definição exata acerca de seu recorte de gênero, raça, classe e espaço. Se mulheres negras, sobretudo empregadas domésticas não atingirem a escolarização básica, tampouco poderão alcançar o ensino superior, e acabam por não perpetuar seu conhecimento, que difere (e muitas vezes diverge) do imposto.

Para Souza (2024), a exclusão do negro enquanto produtor ontoepistemológico, retira-lhe o lugar e a oportunidade de fala. Assim, os espaços de poder cada vez mais reservam-se aos brancos, que possuem espaço de fala. A escolarização de mulheres negras perpassa pela posse de um lugar de fala cristalizado em um espaço de poder. Com implicações sociais, econômicas e epistemológicas, a escolarização de empregadas domésticas segue sendo invisibilizada. A seguir, a seção “Percurso Metodológico” descreverá os caminhos metodológicos da presente pesquisa.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

A presente seção apresenta uma reflexão das escolhas metodológicas e os desafios vivenciados na execução da pesquisa, o texto caracteriza a abordagem, o tipo de pesquisa, o método, os procedimentos e o modelo de análise. Aqui é sistematizada uma reflexão sobre o materialismo histórico dialético a valizando o as condições epistemológicas para construção e análise de dados, para operacionalização da análise documental a partir das cartilhas e das teses e dissertações do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

A contradição presente no contexto neoliberal do capitalismo e da globalização atual fazem com que dinâmicas trabalhistas no que tange ao trabalho

doméstico remunerado (e conseqüentemente ao processo da escolarização) estejam no centro dessa pesquisa. O presente estudo não se propõe a assumir neutralidade em relação ao aproximar-se do trabalho doméstico entendido aqui como uma problemática social.

A abordagem utilizada na pesquisa é a qualitativa, que segundo Gil (2021), é realizada mediante um processo não matemático de interpretação, descoberta de conceitos e relações entre os dados e organização destes em um esquema explicativo. Pela natureza descritiva e por possuir objetivos que enfocam no significado e na compreensão de fenômenos sociais, a abordagem é fundamental. Com enfoque na construção de dados, análise e interpretação, a pesquisa qualitativa diferencia-se da quantitativa pela evidência que dá ao objeto enquanto fator não quantificável e passível de interpretações variadas.

Ainda que durante a pesquisa, números sejam colocados em evidência (no que tange à quantificação de pesquisas acerca da temática trabalho remunerado e escolarização, no portal da CAPES e Saber Aberto), a interpretação destes alcança determinada temática que aborda o ambiente da vida real, o que de acordo com Gil (2021), torna-a puramente qualitativa. Visto que, compreende que a luta de classes, intrínseca às relações de poder, são impostas, no neoliberalismo, através de uma dinâmica perversa que retira direitos de minorias marginalizadas. Partindo da presente perspectiva, o método adotado é o materialismo histórico dialético.

O fenômeno social observado apresenta-se em uma realidade concreta. A pesquisa, desta forma, busca abranger os entraves e aproximações entre a escolarização de empregadas domésticas e sua perspectiva de trabalho. Por isso, o método mostra-se crucial para a compreensão deste, visto que para Utta, Utta e González (2019) determinada corrente epistemológica:

afirma-se no processo de análise científica, como um método que vem explicar sobre a realidade social, a partir de posições filosóficas, visando entender os aspectos que venham caracterizar o desenvolvimento das forças que movimentam essa sociedade. (Utta, Utta, González, 2019)

No que tange à educação, os processos sociais trabalhados no presente estudo tem como enfoque as relações trabalhistas, que, ao serem chocadas com as

relações escolares, produzem a realidade. Desta forma, coloca-se aqui a educação enquanto antítese da relação trabalho-educação, tendo em vista que a produção social da realidade da empregada doméstica, historicamente, apresenta-se enquanto uma interseção das suas relações de trabalho e (em sua maioria) a falta de escolarização, o que acaba por reproduzir uma realidade social ainda mais excludente.

Pretende-se, através da utilização do método materialista histórico dialético, obter uma compreensão crítica das relações sociais sob o modo capitalista de produção (Tozoni-Reis, 2020). Sobretudo através da égide da lei fundamental da luta dos contrários (Marx, 2011), onde a oposição de classes presente na discussão histórica, legal e científica do fenômeno social (escolarização-trabalho de empregadas domésticas no Brasil), produzir um embate frente à sociedade capitalista de produção.

A contribuição do método materialista histórico dialético é importante pela objetividade de uma mudança social. As provocações trazidas pelo método, em um âmbito subjetivo, auxiliam na mudança real. Desta forma, o presente estudo preocupa-se com a necessidade de um movimento dialético iniciado pela realidade social, estendido às presentes páginas e reiniciado na compreensão do leitor, e em sua prática a partir dos conhecimentos aqui adquiridos.

Através de uma readaptação da ideia do “ser em si” hegeliana, Marx parte para a compreensão da totalidade. A mercadoria, assim como uma célula é para um corpo biológico, funciona no sistema capitalista enquanto seu âmago. Nesse sentido, a compreensão do fenômeno, de acordo com o Materialismo Histórico Dialético, parte da compreensão de parte da totalidade. Nesse sentido, Marx (1985), parte da ideia da razão interna dos processos, que perdura através da abstração do todo, dividindo-o em partes.

No presente trabalho, a noção de totalidade é útil para a investigação científica sobre o trabalho doméstico no Brasil. A compreensão da Cartilha permite compreender dimensões mais amplas do trabalho doméstico, ao passo que analisa uma parte da realidade tratada pelo fenômeno. Sua análise das dimensões estruturadas e estruturantes do trabalho doméstico no Brasil e sua relação com a escolarização (ou sua ausência). De modo que, aqui, busca-se a compreensão do trabalho doméstico através da Cartilha “Trabalho Doméstico”, da SETRE. Na pesquisa ela apresenta-se enquanto ponto central para compreensão das condições

materiais e das relações de trabalho das trabalhadoras domésticas e a escolarização.

A categoria desta forma, abrange a ideia de abstração presente no estudo. A pesquisa apresenta uma abstração do concreto a partir da análise de documentos como a Cartilha Trabalho Doméstico. Observando-se a concretude, transformando-a em abstração através de um movimento dialético, há a possibilidade da compreensão do real através do abstrato. Assim como há a compreensão da totalidade através da particularidade. Kosik (2011) aborda a dialética do concreto através da interligação da realidade com a abstração, onde ambas presenciam-se no fenômeno e na essência. A delimitação do abstrato e concreto, nesse sentido, segundo o autor, se cruzam, fazendo com que a compreensão de um esteja embebida com a compreensão do outro. Desta forma, o abstrato constrói-se com a concretude, ao passo que a concretude (re) constrói-se com a abstração.

As implicações entre as análises buscam achar a contradição presente entre determinados prismas de uma mesma narrativa. De que forma o discurso, a narrativa social, legislativa, histórica e científica (através da análise dos trabalhos presentes na plataforma Capes) entram em contradição no que tange à relação entre trabalho doméstico e escolarização. Busca-se aqui compreender as aparências dos prismas citados acerca do trabalhador doméstico, através de um movimento de comparação e compreensão de contradições existentes nas relações entre ambos.

A contradição, categoria fundamental para compreensão do real, é reformulada por Marx, partindo de Hegel (*apud*. Robaina 2013). A ideia hegeliana de contradição pressupõe a necessidade de uma unidade da consciência real e metafísica. Nesse sentido, compreender as contradições da sociedade capitalista, implica observar suas implicações de maneira subjetiva e na realidade. Para Marx, as contradições do sistema de classes capitalista eram movidas, sobretudo, por uma contradição ainda maior no interior do próprio sistema.

A análise do documento institucional do estado mais negro do país, que versa acerca dos direitos dos (as) empregados (as) domésticos (as), é importante para observar como a questão educacional é explorada nesses âmbitos. A maior parte das empregadas domésticas possuem baixa escolarização, e se mantêm sem perspectiva de mudança profissional, por isso, visto a lógica de que a educação formal é requisito para acesso a melhores condições de trabalho, Nascimento

(2020). Desta forma, a possível ausência da temática traz uma contradição fortemente demarcada.

No que diz respeito à contradição (Marx, 2011) na realidade imposta presente no estudo, sua existência, presente através de conflitos históricos das forças produtivas torna determinada parcela (microsomo) social uma categoria passível à análise para compreensão do todo. De acordo com Miranda, Pires, França e Viana (2024):

Partindo da totalidade, a contradição pode ser observada, em dois momentos que estão imbrincados: na contradição aparência/essência; e no processo dialético de transformação do real [...] o fenômeno existe graças à contradição que lhe é inerente, graças às determinações que lhe dão vida enquanto totalidade, mas que são contraditórias a este quando se manifestam como diferentes dele. (Miranda, Pires, França e Viana, 2024)

Desta forma, a compreensão do fenômeno, fugindo da pseudoconcreticidade⁶ (Kosik, 1976), pauta-se, sobretudo na contradição enquanto elemento fundamental para a compreensão dos distanciamentos e aproximações no que tange ao fenômeno estudado.

O tipo de pesquisa utilizada é a documental, que de acordo com Cellard (1997): “por possibilitar realizar alguns tipos de reconstruções, constitui portanto, uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador”. A pesquisa documental auxilia na compreensão de fenômenos vistos a partir de um prisma já concretizado por documentos de diferentes finalidades. No presente trabalho, a pesquisa documental obtém centralidade, visto que a historicidade da problemática educação-trabalho doméstico, junto aos parâmetros legais da questão e o arcabouço acadêmico do tema serão trabalhados a partir de um prisma estritamente documental.

Pôde-se dividir a metodologia utilizada neste trabalho, em três dimensões: a dimensão conceitual, que resgata algumas compreensões pertinentes aos principais enfoques da pesquisa, como: Trabalho, Trabalho Doméstico e Escolarização. Determinado resgate é realizado a partir de uma identificação das noções presentes em documentos acadêmicos trabalhados acerca dos elementos bases da pesquisa.

⁶ De acordo com Kosik (2011), a pseudoconcreticidade aborda um paradoxo social e filosófico, onde o fenômeno indica a essência e ao mesmo tempo a esconde. Neste caso, o fenômeno. Neste caso, a essência e o fenômeno se interligam através da compreensão de que ambos relacionam-se através de uma relação íntima.

A segunda dimensão (normativa) trata dos aparatos legais, abarca a pesquisa documental por meio da análise do percurso legislativo no que tange ao trabalho doméstico no Brasil. As leis vigentes servem enquanto documentação comprobatória/ fonte de compreensão científica acerca da análise trabalhada. Esta análise também perpassa pela cartilha “Trabalho Doméstico”, do Governo da Bahia, que é analisada de maneira a compreender seu conteúdo.

Já a terceira dimensão trata da caracterização de perfil da produção sobre o tema, analisando o portal de teses e dissertações da CAPES, e utilizando as pesquisas enquanto fonte documental, assim como sua fluência e confluência dentro do portal, analisando os dados estudados, através de uma perspectiva da interpretação qualitativa da quantidade documental presente no portal.

De acordo com Cellard (1997), o documento é uma ferramenta que, ainda que tagarela, permanece surda; o que auxilia na interpretação de suas definições e diferentes dimensões para o pesquisador, visto que não consegue modificar seu âmago através dessas mesmas interpretações. Desta forma, a pesquisa mostra-se de caráter exploratório, visto que auxilia no estímulo à compreensão de determinado fenômeno.

No presente estudo, os documentos analisados são:

- a) A cartilha trabalho doméstico e as pesquisas acerca do tema “Trabalho e Escolarização de Empregadas Domésticas” da coleção “Trabalho decente” do Governo do Estado da Bahia. A cartilha, de distribuição gratuita, é organizada pela Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Transporte.
- b) A cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente” da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Transporte.
- c) Pesquisas do Banco de Dados - Catálogo de Teses e dissertações da Capes

A cartilha “Trabalho Doméstico” é um documento que auxilia na compreensão de políticas públicas de direito das (os) empregadas (os) domésticas (os). Neste,

observa-se quais direitos e deveres são apontados no que tange às orientações estaduais e nacionais de regulamentação do trabalho doméstico.

Também são analisadas as noções básicas acerca do trabalho doméstico, presentes no documento, como seu conteúdo pode subsidiar a compreensão do fenômeno, bem como as diretrizes do documento nos permitem interpretar fatores históricos, legais e científicos. A análise da cartilha, buscou compreender seu conteúdo, e não seu discurso, preocupando-se com a compreensão crítica dos tópicos apresentados.

Uma das categorias de observação na cartilha é como é citada a questão da escolarização de empregadas domésticas, além da comparação do documento com outros de mesmo caráter. Por ser de caráter institucional, o documento carrega em si um caráter de oficialidade e atualidade de grande valia para o estudo acerca do trabalho doméstico e sua relação com a educação.

O modelo de análise se constrói a partir da correlação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização. Busca-se auxiliar a compreensão de como a Cartilha trabalha o fenômeno, através da análise das recomendações apontadas pelo documento. Tratando-se da análise das pesquisas encontradas, analisamos o quantitativo das teses e dissertações encontradas em dois bancos de dados catálogos de teses e dissertações: O Saber Aberto e o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

O catálogo de Teses e Dissertações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) auxilia na difusão das pesquisas realizadas em território brasileiro. Para tanto, é utilizado uma ferramenta de busca com filtros que permitem auxiliar na busca por dissertações e teses desejadas. Ambos repositórios foram escolhidos por sua relevância. O Saber Aberto em especial por tratar-se da Universidade oriunda da presente pesquisa, e a CAPES pela abrangência de suas pesquisas.

A análise dos documentos se dá através das categorias básicas dos documentos, como: título do trabalho, autor, ano de publicação, palavras chave, e ideias principais da pesquisa. As palavras-chave utilizadas para a realização da procura no catálogo foram: “trabalho doméstico”, “escolarização”, “empregadas domésticas”, “trabalho e educação”. A área das pesquisas analisadas é Educação, no marco temporal de 2013 - 2023.

O método de análise de conteúdo de Bardin (2011) possibilita a construção empírica dos principais indicadores de análise. As categorias utilizadas para análise documental auxiliam na compreensão do fenômeno estudado. O presente modelo objetiva a compreensão das aproximações e distanciamentos acerca do trabalho doméstico remunerado e o processo de escolarização.

Tabela 1: Modelo de análise

Documento	Unidades de Registro	Unidades de Contexto	Índices	Categorias	Indicadores
Cartilha Trabalho Doméstico - SeTRE	Orientações da cartilha acerca do trabalho doméstico	Dados oficiais acerca do trabalho doméstico na Bahia e no Brasil,e; Cartilha análise da Cartilha “Trabalho decente, direito da gente”.	Correlações entre trabalho e escolarização	Propositiva	Referência direta acerca da escolarização de empregadas domésticas
				Parcialmente Propositiva	Referência indireta acerca da temática “escolarização de empregadas domésticas”
				Inconsistência	Ausência acerca da temática da escolarização de trabalhadoras domésticas
Levantamento das pesquisas na Plataforma CAPES e Saber Aberto	Temas, resumo e palavras-chave e das teses e dissertações da CAPES	Introdução e Conclusão dos trabalhos	Quantitativo de dissertações e teses encontradas	Consolidação	Consistência e frequência temporal da produção científica (> 5 por ano)
				Emergência	Frequência ascendente de produção da temática ao longo do tempo
				Desuso	Diminuição de produção da temática ao longo do

					tempo
				Inconsistência	Baixa frequência de produção científica(< 5 por ano)

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

A análise do conteúdo de Bardin (1977) auxilia na análise do documento, buscando o máximo de informações com o máximo de pertinência. Usa-se, para este fim, alguns procedimentos recomendados pelo autor: o focar na comunicação do documento, ou seja, o que ele quer passar; classificar e indexar o as temáticas do conteúdo trabalhado; consultar a informação através da manipulação de mensagens. A partir do modelo de análise, há possibilidade de interpretação acerca do fenômeno pesquisado, através das hipóteses retiradas da análise documental.

Pautando-se também na ideia de análise de conteúdo defendida por Moraes (1999), o presente texto compreende a análise documental a partir do enfoque em seu conteúdo como uma demarcação fluida. Desta forma, compreende-se o caráter multi-interpretativo do texto, que conflui para uma interpretação permeada pelas vivências. Buscando a fidedignidade textual, a seção “Cartilha Trabalho doméstico” busca descrever o conteúdo posto pelo documento, além de utilizar dados e fontes acadêmicas. Tal escolha metodológica dá-se pela necessidade do cruzamento de dados para confirmação ou refutação dos apresentados pelo documento.

A seguir, a próxima seção apresentará a operacionalização da metodologia aplicada à análise da Cartilha Trabalho Doméstico, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

4. CARTILHA “TRABALHO DOMÉSTICO”

A presente seção apresenta os resultados da operacionalização da análise documental da “Cartilha Trabalho Doméstico”. Ao longo da discussão são apresentados o contexto de criação dos documentos, seus objetivos e as principais recomendações contidas nesta para regulamentação do trabalho doméstico. O texto é dividido em três subseções: A primeira trata da apresentação do documento, compreendendo seu papel informativo e contextualizando-o territorialmente. A seção trata dos conceitos centrais presentes na cartilha, como empregado e empregador e seus direitos e obrigações. Além de compreender as informações contidas na cartilha que tratam da temática, a presente seção também realiza uma reflexão sobre as correlações sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização no documento.

4.1 APRESENTAÇÃO

A Cartilha “Trabalho Doméstico”, faz parte da coleção “Trabalho Decente”, criada pela SeTRE - Bahia (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte). O documento foi feito em 2017, no estado mais negro do Brasil, de acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (2023)⁷. Através da historicidade acerca do trabalho doméstico e de dados atualizados (de acordo com a Central Única dos Trabalhadores, 2022; Agência Brasil, 2023; BBC, 2018; IPEA, 2004; Geledés, 2012), entende-se a importância deste recorte geográfico, visto que o perfil médio da empregada doméstica brasileira é: negra, pobre, acima de 40 anos de idade e com baixa escolarização.

Desta forma, a análise do documento, que é oficial e norteador acerca do trabalho doméstico, faz-se importante também por sua origem. No Estado com o maior contingente de mulheres negras, no país que possui o maior número de

⁷ De acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (2023), o Estado da Bahia é o estado mais negro do Brasil, com 80,8% da população preta ou parda. Em 2022, a população baiana era formada por 23,9% de pretos e 56,9% de pardos. A Bahia possui 10,1% da população negra brasileira, ficando atrás apenas de São Paulo (15,8%) e Minas Gerais (10,6%), os estados mais populosos do Brasil.

empregadas domésticas do mundo (BBC, 2018)⁸, faz-se necessário questionar-se acerca dos direitos e deveres desta classe.

A versão da cartilha “Trabalho Doméstico” do ano de 2017, é a terceira a ser divulgada. A primeira edição foi produzida e divulgada no ano de 2009, e a segunda em 2015. Sendo a terceira edição e mais atualizada desde então, a edição de 2017 fundamenta-se em novos dados para atualizar, à época, as informações fornecidas acerca das condições impostas às empregadas domésticas no Estado. A cartilha inicia-se com uma definição de “Trabalho decente”, segundo a Organização Internacional do Trabalho (2006):

É um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminações, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho’. (Organização Internacional do Trabalho, 2006)

Desta forma, a cartilha é construída de forma conjunta objetivando a promoção do trabalho decente no âmbito estadual. Produzida na cidade de Salvador - BA, a cartilha foi promovida pelo Governo do Estado, durante a gestão do Governador Rui Costa e da então Secretária Maria Olívia Santana. A equipe de reformulação do documento contou com a coordenação de Ângela Cristina dos Santos Guimarães (hoje, Secretária da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI-BA). Realizada pela equipe Técnica da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD, a cartilha contou com atualização de conteúdo da OIT, revisão da ASCOM-SETRE; consultoria de Cíntia Barreto de Carvalho; Revisão técnica da atualização e ampliação – março de 2017 e equipe da Área de Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e editoração eletrônica de Rita de Cássia Assis.

⁸ De acordo com o veículo de comunicação, através de dados fornecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho doméstico correspondia a 14,6% da ocupação trabalhista em 2017 no Brasil. Esse número chega a cerca de 7 milhões de pessoas no setor, fazendo com que o Brasil seja o país com mais empregadas domésticas no mundo.

Figura 2: Capa Cartilha Trabalho Doméstico



Fonte: Cartilha Trabalho Doméstico

Na edição de 2017, foram impressas 1.000 exemplares para distribuição gratuita. A Cartilha conta com as seguintes seções: Coleção Trabalho Decente; Apresentação; Conceitos; Obrigações do(a) Trabalhador(a) Doméstico(a); Obrigações do(a) Empregador(a) Doméstico(a); Simples Doméstico; Documentos; Direitos do(a) trabalhador(a) doméstico(a); Previdência Social; Perguntas Frequentes; Assédio Moral e Sexual; Condições mínimas de Segurança e Saúde; Órgãos; Anexos e Referências.

O texto introdutório foi escrito por Maria Olívia Santana⁹, então Secretária da SETRE, focando nos principais dados acerca da campanha de valorização do trabalho doméstico. Na apresentação, Olívia aborda questões como a equiparação de direitos, a elevação da escolaridade e da qualificação dos trabalhadores(as), e a obtenção de rendimentos dignos. Nas primeiras palavras do texto, a então Secretária traz dados de 2015 mostram que a maioria dos trabalhadores(as) domésticos(as) na Bahia eram mulheres negras ou pardas, e muitos não tinham

⁹ Maria Olívia Santana é vereadora de Salvador, pelo PCdoB, 2005-2012. Eleita deputada estadual pelo PCdoB para o período 2019-2023. Reeleita deputada estadual, Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), 2023-2027. Trabalhou como faxineira em um Colégio. Secretária de Educação e Cultura de Salvador. Em 2015, dirigiu a Secretaria de Políticas para as Mulheres e depois a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia. Integrante do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Integrante do Fórum de Mulheres Negras. Dirigente da União de Negros pela Igualdade- UNEGRO.

carteira assinada ou contribuía para a previdência. A cartilha atualiza informações conforme a Lei Complementar nº 150/2015, servindo como guia para condições dignas de trabalho.

De acordo com a Cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente” (Bahia, 2023), a Agenda Bahia do Trabalho Decente é fruto da proposta da Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela construção de uma Agenda Global do Trabalho Decente. No Brasil, o governo lançou em 2006 a Agenda Nacional do Trabalho Decente, na qual a Bahia aderiu logo no ano seguinte:

A Rede da Agenda Bahia do Trabalho Decente tem como objetivo difundir o conceito de trabalho decente e as ações necessárias à promoção do trabalho digno nos 27 territórios de identidade da Bahia a partir da criação de núcleos regionais, em parceria com organismos governamentais, trabalhadores, empregadores e a sociedade civil organizada. (Bahia, 2023)

O Programa, criado em 2008, procura através de parcerias com órgãos públicos, representações dos trabalhadores, empregadores e sociedade civil fomentar a informação acerca dos direitos trabalhistas. A campanha apresentou seu principal objetivo como sendo reafirmar a importância do Trabalho Decente na Bahia, através de sua promoção e defesa. Aqui, a cartilha coloca como cerne de sua pesquisa o trabalho decente, trazendo-o para o trabalho doméstico através da informação acerca dos direitos e deveres das empregadas e empregados.

A cartilha tem como foco um dos eixos trabalhados pela Agenda do Trabalho Decente, que são Erradicação do trabalho escravo; Saúde e Segurança do (a) trabalhador (a); Promoção da igualdade da pessoa com deficiência-PCD; Promoção da igualdade de gênero e raça; Trabalho Doméstico; Juventude; Serviço Público; Empregos e Trabalhos Verdes (Bahia, 2023).

Tendo “informações necessárias para que trabalhadores(as) domésticos(as) e empregadores(as) possam desenvolver relações de trabalho decentes.” (Bahia, 2017), a cartilha se propõe a demarcar de forma direta a compreensão das necessidades trabalhistas das empregadas domésticas:

A Cartilha também faz parte da campanha permanente de valorização do trabalho doméstico: necessidade de equiparação dos direitos sociais e trabalhistas; elevação do grau de escolaridade e da

qualificação do(a) trabalhador(a); e na obtenção de rendimentos dignos e compatíveis com a qualidade do seu trabalho. (Bahia, 2017)

Para reafirmar tal posicionamento, a cartilha, valendo-se de sua institucionalidade, apresenta números confiáveis de fontes oficiais ligados a um âmbito federal e estadual. Em 2015 (último censo realizado no período de publicação da cartilha) havia 457 mil trabalhadores domésticos na Bahia, segundo o IBGE. Já em 2022 esse número diminuiu para 381 mil. Pode-se inferir, que essa diminuição está ligada à instauração da PEC das domésticas, visto que a partir dela o trabalho doméstico diminuiu, ao passo que a diarização aumentou (Fraga; Monticelli, 2021).

A cartilha segue delimitando o perfil das trabalhadoras domésticas, reafirma sua cor, gênero e classe social. No que tange aos direitos trabalhistas, a cartilha demarca que os empregados domésticos no Estado, em sua maioria, não possuíam carteira de trabalho assinada. O Jornal Correio (2022), demonstra que esta realidade ainda perpetua-se atualmente, mesmo após anos de promulgação da PEC das domésticas. Em 2020, o percentual de empregadas domésticas que não possuíam carteira assinada era de 75%, em 2022 esse número subiu para 85%.

Seguindo a linha, a temática trabalho doméstico infantil é salientada pela cartilha, que expõe a realidade de 14 mil crianças e adolescentes (10 a 17 anos) em ocupações de trabalho doméstico remunerado. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), esta é uma das piores formas de trabalho infantil. Segundo Cal (2016), no texto “Comunicação e Trabalho Infantil Doméstico”, o assunto passa a ter visibilidade quando a OIT publicizou dados estatísticos referentes ao TID (Trabalho Infantil Doméstico) no Brasil. Desse ensejo, problemáticas como atraso escolar, ambiguidade acerca do pertencimento à família dos patrões, perda do convívio familiar, etc, permanecem latentes no TID.

4.2 CONCEITOS CENTRAIS

No capítulo “conceitos”, a cartilha orienta acerca da definição de Trabalhador (a) doméstico (a). Segundo esta, pode ser classificado (a) como trabalhador (a) doméstico (a):

Trabalhador(a) maior de 18 anos que recebe um salário por prestar serviços, pessoalmente, de forma contínua e subordinada, sem finalidade lucrativa à pessoa ou família, no âmbito residencial. O(a) trabalhador(a) que presta seus serviços para condomínios residenciais não é trabalhador(a) doméstico(a). (Cartilha Trabalho Doméstico, 2017).

Salientar o trabalho doméstico enquanto remunerado é essencial para compreender, dentro da cartilha, a demarcação deste frente ao trabalho doméstico de cuidado. Safiotti (1979), demarca o trabalho doméstico enquanto uma das categorias ocupacionais que preenche funções indicadas na categoria de exército de reserva. Desta forma, a delimitação e reafirmação de trabalhador (a) doméstico (a) enquanto uma profissão, auxilia na compreensão desta categoria enquanto uma das principais afetadas com a expansão desenfreada do capitalismo.

A cartilha também delimita as funções específicas que se enquadram na categoria “trabalhador(a) doméstico(a)”:

Figura 3: Tabela de funções que se enquadram no trabalho doméstico.

Babá	Governanta
Caseiro(a)	Arrumador(deira)
Jardineiro(a)	Vigia
Cozinheiro(a)	Lavador(deira)
Faxineiro(a)	Passador(deira)
Acompanhante de idosos ou de pessoas enfermas no domicílio	Piloto particular de avião e helicóptero
Motorista particular	Mordomo

Fonte: Cartilha Trabalho Doméstico, 2017

As categorias abrangem boa parte das representações trabalhistas, e abarcam a definição dada inicialmente pelo documento. As funções domésticas atribuídas a determinados trabalhadores se relacionam no que tange ao trabalho remunerado (compreendendo remuneração enquanto uma das categorias base da discussão trabalhista). Ainda que haja multiplicidade do trabalho doméstico, aquele realizado por um perfil específico de empregadas é de fato relevante para o entendimento das informações que darão sequência ao documento.

O direcionamento às mulheres negras enquanto perfil majoritário pode auxiliar na personificação das informações presentes na cartilha. Ainda que não haja ao longo do texto uma reafirmação deste perfil (salvo a apresentação do documento), a Cartilha demarca-o de uma forma imagética. Ao apresentar a figura de uma mulher negra na capa, o documento realiza uma reafirmação do principal grupo que compõe o trabalho doméstico. Essa validação, ainda que semiótica, acerca da proeminência de um destes grupos auxilia na identificação da trabalhadora.

Ao passo que apresenta o empregado, a cartilha também define o empregador (a): as duas principais entidades da relação trabalhista, focando na ideia de contratação, orientação e pagamento em âmbito de pessoa física: “Pessoa ou família que contrata, orienta o trabalho a ser realizado e paga o serviço do(a) trabalhador(a) doméstico(a), para atividades relacionadas à família, que não tenham finalidades lucrativas.” O capítulo auxilia na compreensão inicial dos sujeitos os quais a Cartilha retrata. No sentido de detalhar a função de cada agente da relação trabalhista, a cartilha inicia sua explanação das obrigações desses sujeitos.

4.3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO TRABALHO DOMÉSTICO

O trabalho doméstico remunerado é regulamentado pela Lei Complementar nº 150/2015, que assegura direitos e impõe deveres tanto aos trabalhadores(as) quanto aos empregadores(as). Deste modo, a cartilha propõe-se a auxiliar na compreensão das obrigações e direitos de ambas as partes no trabalho doméstico remunerado.

4.3.1. Da apresentação das obrigações do (a) trabalhador (a) doméstico

A cartilha, respondendo à pergunta: “Quais obrigações do trabalhador doméstico?”, perpassa pela orientação dos documentos a serem apresentados para a efetivação da vaga. Essa ideia da necessidade documental para preenchimento da vaga dá a ideia de que esta, só existe caso haja a contratação via carteira de trabalho. Entretanto, ainda assim a informalidade das empregadas domésticas segue, mesmo com recomendações acerca da necessidade primordial da efetivação perante a CLT sobre o contrato trabalhista. De acordo com o Sindicato dos

Trabalhadores e Trabalhadoras da Bahia - SINDOMÉSTICO - BA (2023): “Os dados apontam que a informalidade é predominante entre as domésticas (da Bahia) ainda. Até janeiro de 2023, 4,4 milhões de trabalhadores, ou seja, 74,8% do total, atuavam sem carteira assinada”.

Consequente, ao apontamento acerca da Carteira de Trabalho (CTPS), há ainda a orientação de onde fazê-los:

A CTPS pode ser feita nos seguintes locais: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE); Gerências Regionais; Agências de Atendimento ao Trabalhador –SINE (Sistema Nacional de Empregos); Sindicatos, Prefeituras ou outros órgãos conveniados. O Ministério da Previdência (MPS) faz também agendamento pela página da internet: www.previdencia.gov.br

O segundo documento apontado é o número de inscrição no NIS (Número de Inscrição do Segurado): A inscrição no PIS (Programa Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou o O NIT (Número de Inscrição do Trabalhador no INSS ou número de cadastro em programas sociais do Governo Federal) comprovam este quesito. O último documento é o comprovante de endereço.

A seção é finalizada com os apontamentos práticos dos deveres do empregado (a) doméstico durante a função trabalhista.

Comparecer regularmente ao trabalho nos dias ajustados; Cumprir os horários de chegada, intervalo e saída; Realizar as tarefas conforme instruções do empregador(a); Assinar os recibos de pagamento e avisos; Apresentar a CTPS para anotações sempre que solicitada; Avisar ao(a) empregador(a) sua intenção de extinguir o contrato com antecedência de, pelo menos, 30 dias.

Os deveres do empregado doméstico, de acordo com a cartilha, auxiliam no bom funcionamento do contrato entre as partes. Mais uma vez a importância da CTPS na afirmação do contrato enquanto válida. A cartilha, até o ponto, mostra-se apta a salientar a promulgação das leis adquiridas pela PEC das domésticas, ainda que não a cite diretamente.

4.3.2. Da apresentação das obrigações do(a) empregador (a) doméstico (a)

O empregador doméstico, no que apresenta a cartilha, possui uma maior quantidade de obrigações no contrato de trabalho. Essas obrigações seguem a

mesma emergência acerca da importância da CTPS que os tópicos anteriores. As orientações classificam-se em três categorias: as que referem-se de forma direta à CTPS, citando-a; as de caráter “plenamente salarial” e as que referem-se a deveres específicos:

Tabela 2: Obrigações do Empregador Doméstico

Eixos	Obrigações
CTPS	Anotar e assinar a CTPS do(a) trabalhador(a) doméstico(a) desde o primeiro dia de trabalho;
	Escrever na CTPS a data de admissão, função, salário, férias, data da despedida, celebração de contrato por tempo determinado, se for o caso, além das alterações;
	Receber a CTPS do(a) trabalhador(a) doméstico(a), mediante recibo escrito, e devolver no prazo máximo de 48 horas, também mediante recibo;
	Não escrever na CTPS o motivo da despedida nem qualquer anotação que “suje” a reputação do(a) trabalhador(a) doméstico(a) ou que não corresponda à verdade
SALARIAL	Preencher corretamente, e de modo discriminado, em duas vias, os recibos de pagamento dos salários, férias, e 13º salários, incluindo todos os adiantamentos;
	Entregar ao(à) trabalhador(a) doméstico(a) todos os recibos de pagamento em duas vias, para assinatura no ato em que este recebe os valores, ficando uma via com o(a) empregador(a) e a outra com o(a) trabalhador(a);
	Pagar o salário do mês corrente até o 5º dia útil do mês seguinte. Se o(a) trabalhador(a) doméstico(a) for admitido(a) no correr do mês, deverá ser pago o salário proporcional aos dias trabalhados;
	Pagar o salário em dia útil e no local do trabalho. Se o(a) trabalhador(a) doméstico(a) consentir, o salário pode ser depositado numa conta bancária aberta para essa finalidade, em estabelecimento próximo ao local de trabalho. A autorização para pagamento em conta bancária deve ser dada pelo(a) trabalhador(a) por escrito ao(à) empregador(a), com especificação do banco, agência e endereço;
DEVERES ESPECÍFICOS	Conceder férias anuais depois de 12 meses de trabalho, que devem ser pagas acrescidas de 1/3 do valor do salário, pelo menos dois dias antes do(a) trabalhador(a) doméstico(a) usufruir deste direito, com recibo em duas vias;
	Pagar o 13º salário até o dia 20 de dezembro do ano a que se refere essa obrigação e registrar o pagamento em recibo;
	Fornecer ao(à) trabalhador(a) doméstico(a) cópia do recolhimento do INSS;

	Informar aos órgãos governamentais a ocorrência de admissão, despedida, alterações cadastrais e contratuais, afastamentos temporários, aviso prévio, e tudo mais relativo ao trabalho doméstico;
	Providenciar a inscrição do trabalhador(a) doméstico(a) no NIT (Número de Inscrição do Trabalhador no INSS ou número de cadastro em programas sociais do Governo), caso o(a) trabalhador(a) não tenha o NIT, nem o PIS e nem o PASEP. O cadastramento para o NIT pode ser feito pela internet: www.previdencia.gov.br

Fonte: Elaborado pela autora

Para facilitar o cumprimento dos deveres do empregador, o governo federal criou um espaço virtual de atualização cadastral contínua da situação trabalhista dos (as) trabalhadores (as) domésticos (as). De acordo com a cartilha:

O Simples Doméstico é um sistema de informações e recolhimento unificado referente a todos os pagamentos que o(a) empregador(a) precisa fazer a fim de cumprir a legislação relativa ao contrato de trabalho doméstico. Ele foi instituído pela Lei Complementar no 150, que entrou em vigor em 10/10/2015.

A proposta do Simples Doméstico é unificar todos os encargos que o empregador deve pagar ao empregado doméstico em um só documento: o DAE (Documento de Arrecadação do Empregador). No banco de dados, o empregado (a) é inscrito pelo seu CPF e NIS, enquanto o empregador é inscrito pelo CPF.

No que tange às obrigações salariais, o empregador, para além do salário, tem por obrigação pagar férias, acrescidas de $\frac{1}{3}$ do valor do salário, além do 13º, assim como os demais trabalhadores empresariais. As obrigações previstas aos empregadores, além de gerar polêmicas sociais de grandes proporções, foram vistas por estes enquanto absurdas. Com essa divisão de interesses, há a afirmativa, por um lado, de que: “O legislador, ao onerar sobremaneira o empregador doméstico, findou por expor ao risco do desemprego os profissionais da categoria, efeito justamente contrário ao almejado com a promulgação da mencionada Lei” (Silva, Melo, Júnior; 2019).

Por outro lado, de acordo com Martins (2014), o direito ao piso salarial não foi garantido à categoria das empregadas domésticas, além da ausência na legislação acerca dos intervalos interjornadas (períodos de descanso entre uma jornada de trabalho e outra) e intrajornadas (dentro da jornada de trabalho). Desta forma, as tensões entre ambos lados se acirram ainda hoje, com problemáticas que se perpetuam.

4.3.3. Dos Documentos para a Contratação

A cartilha também aponta os documentos necessários para contratação do (a) trabalhador (a): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante de inscrição no INSS (carnê); Cópias da Carteira de Identidade e do CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Observações: É proibido exigir ao(à) trabalhador(a) doméstico(a) atestado negando gravidez como condição para a admissão; O(a) empregador(a) pode exigir atestado de boa conduta, emitido por autoridade policial ou por pessoa idônea; Se o(a) empregador(a) exigir atestado de saúde, deverá providenciar/custear a avaliação médica. (Bahia, 2017)

A fim de auxiliar na compreensão acerca do funcionamento da CTPS, a cartilha orienta acerca de anotações gerais que podem ser realizadas pelo empregador. Na página de anotações de férias, por exemplo, o documento orienta o empregador a sinalizar datas específicas acerca das férias dos empregados como: admissão, período aquisitivo, período concessivo etc. Além das orientações, o documento descreve os passos a serem percorridos durante as anotações acerca das férias do (a) empregado (a). O enfoque na CTPS continua latente ao longo do documento, fazendo com que a interpretação acerca da importância desta esteja intrínseca ao documento.

4.3.4. Dos Direitos do (a) Trabalhador (a) Doméstico (a)

Ao apontar os direitos do (a) trabalhador (a) doméstico (a), a cartilha descreve não apenas o dever do empregador, como também do governo frente ao trabalhador (a). A assegurar dos direitos do (a) trabalhador (a) doméstico (a) dividem-se por: cabíveis ao empregador e cabíveis ao Estado. Desta forma, serão distintas em duas tabelas abaixo os direitos que devem ser assegurados pelo empregador e os direitos que devem ser assegurados pelo Estado.

Diante desses apontamentos, pode-se distinguir as indicações nas seguintes categorias específicas: Direitos Trabalhistas de Registro; Direitos Salariais; Jornada

de Trabalho; Da contratação; Férias; Direitos Interpessoais; Da maternidade / paternidade:

Tabela 3: Direitos do Trabalhador Doméstico - Empregador

Eixo	Obrigações
Direitos Trabalhista s de Registro	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), anotada e assinada;
	Contrato a tempo parcial
	Contratação por tempo determinado
Direitos Salariais	Salário (pelo menos igual ao mínimo, fixado em lei); proibição de redução de salário; pagamento igual para trabalhadores(as) contratados(as) para iguais funções, em espaço menor que dois anos em relação ao colega e que prestem serviço com a mesma qualidade, responsabilidade, perfeição e no mesmo local; 13º salário;
	Remuneração do trabalho noturno: de 22h às 5h do dia seguinte, com acréscimo de 20% sobre o valor do salário;
	Remuneração com acréscimo de 25% na hora efetivamente trabalhada
Jornada de Trabalho	A jornada de trabalho deve ser controlada e especificada no contrato, com 8 horas diárias e 44 horas semanais. Acordos escritos permitem compensação de horários e horas extras com 50% de adicional. Intervalos são de 1 a 2 horas para 8 horas de trabalho e 15 minutos para até 6 horas. A jornada 12x36 é permitida, com intervalos concedidos ou indenizados. Trabalhadores domésticos que residem no trabalho podem ter intervalos divididos em dois períodos de no mínimo 1 hora, totalizando até 4 horas diárias.
Férias/Des cansos	Descanso nos feriados civis e religiosos, com pagamento em dobro, se houver trabalho
	Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas com acréscimo de 1/3 sobre o salário normal; além disso, o(a) trabalhador(a) doméstico(a) pode pedir para converter 10 dias do valor das férias em abono pecuniário (recebe mais 1/3 em dinheiro)
	Repouso semanal remunerado, preferencialmente, aos domingos;
	Descanso nos feriados civis e religiosos, com pagamento em dobro, se houver trabalho;
Direitos Interpesso ais	Redução dos riscos inerentes ao trabalho
	Indenização na dispensa sem justa causa
	Reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho:

Fonte: Elaborado pela autora

Tabela 4 - Direitos do Trabalhador Doméstico - Estado

Eixo	Direitos
Direitos Salariais	Vale-transporte
	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
	Seguro Desemprego:
	Integração à Previdência Social:
	Auxílio-doença
	Seguro contra acidente de trabalho:
	Aposentadoria:
Direitos Interpessoais	Relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa:
	Reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho
Da maternidade / Paternidade	Estabilidade no emprego em razão de gravidez
	Licença-maternidade: com duração de 120 dias, sem prejuízo do emprego e salário, independentemente de carência.
	Licença paternidade de 5 dias corridos, a contar do nascimento do(a) filho(a);
	Assistência Gratuita aos(às) filhos(as) e dependentes

Fonte: Elaborado pela autora

Através da tabela, compreende-se que o empregador é o principal responsável no que tange aos direitos trabalhistas de registro, aos direitos salariais e à jornada de trabalho, além de ser o principal agente no que tange às férias e descanso, devendo assegurar ao empregado (a). O Estado auxilia nos direitos indispensáveis ao trabalhador, mas que não necessitam diretamente da intervenção do empregador, ou até mesmo auxilia na mediação entre esses dois agentes.

A cartilha salienta que alguns desses direitos devem ser conciliados pelo empregador e empregado, como por exemplo:

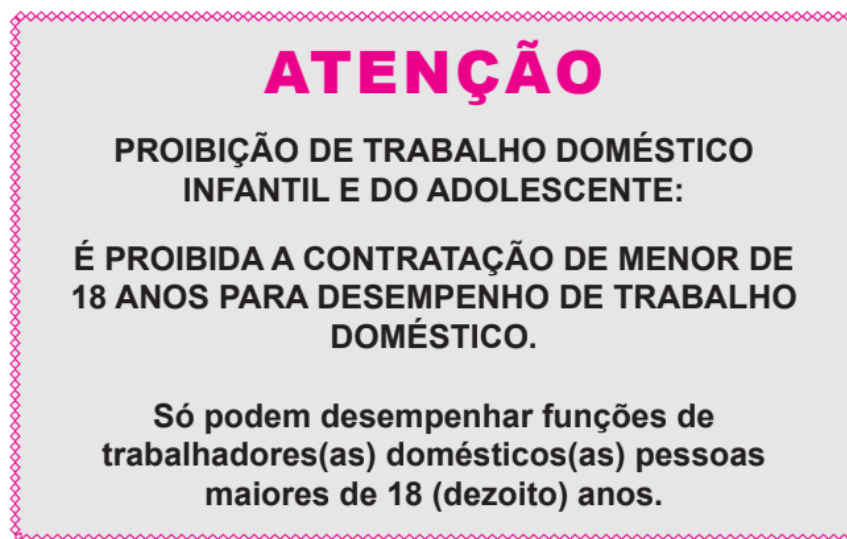
Tanto o(a) empregador(a) como o(a) trabalhador(a) doméstico(a) devem cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho. O(a) empregador(a) deve oferecer, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (luva, sapatos para limpeza de pisos molhados, touca para prender os cabelos para quem trabalha na cozinha, etc.) e o(a) trabalhador(a) doméstico(a) tem obrigação de usá-los para se proteger.

Isso significa que, ao empregador (a) entregar quaisquer equipamentos de proteção, o empregado não pode negar-se a utilizar, visto que esse direito também apresenta-se enquanto um dever do (a) empregado (a). A cartilha também auxilia no combate ao racismo, machismo-misoginia, capacitismo, ao demarcar a proibição da discriminação durante o processo de escolha e contratação:

Ao se admitir o(a) trabalhador(a) doméstico(a), é proibido discriminar por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou pelo fato de o(a) trabalhador(a) ser portador(a) de deficiência. No exercício das mesmas funções, é proibido praticar salários distintos por qualquer desses critérios acima.

Em busca de salientar a proibição do TID (Trabalho Doméstico Infantil), a cartilha traz, por fim do presente capítulo, um quadro informativo, dentre suas páginas:

Figura 4: Quadro sobre proibição do Trabalho Doméstico Infantil



Fonte: Cartilha Trabalho Doméstico (Bahia, 2017)

Com a análise do capítulo, percebe-se que as necessidades do (a) trabalhador (a) parecem ser contempladas em sua maior parte. A cartilha abrange uma gama diversa de seguridades, a fim de informar ao empregado, ao empregador

e à sociedade em geral os direitos deste. Entretanto, em momento algum, ao longo do capítulo “Direitos do (a) Trabalhador (a) Doméstico (a)” a cartilha não versa acerca das necessidades educacionais dos empregados (as).

Essa ausência traz uma contradição presente na relação de implicação do Estado no trabalho. Um documento institucional do estado mais negro do país, que versa acerca dos direitos dos (as) empregados (as) domésticos (as) não explora a questão educacional. Entretanto, a maior parte das empregadas domésticas possuem baixa escolarização, e se mantêm sem perspectiva de mudança profissional por esta razão. Ao longo do capítulo nota-se a ausência do enfoque acerca da educação das trabalhadoras. Ainda que haja uma ampla preocupação no que tange os direitos do trabalhador doméstico, um direito básico acaba por não aparecer no documento.

4.4 . SEGURIDADE, SEGURANÇA E SAÚDE

A seguridade, segurança e saúde, enquanto temas essenciais para a promulgação do trabalho decente, são trabalhados na cartilha. Há a demarcação da importância das políticas de proteção social que caracterizam a seguridade. Além disso, a cartilha propõe-se a informar sobre a segurança no trabalho doméstico e acerca de ações de promoção da saúde e bem-estar nos ambientes de trabalho. Essas dimensões são postas pela cartilha enquanto essenciais para proteção dos direitos trabalhistas.

4.4.1 Previdência Social

A previdência social ganha um espaço de ampla discussão dentro da cartilha. De acordo com esta, Previdência Social é:

É um seguro que garante renda ao(à) trabalhador(a) que contribui e à sua família, em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice. Oferece vários benefícios que juntos asseguram cobertura de situações presentes e futuras na vida do(a) trabalhador(a) e da sua família.

Esta atenção à temática auxilia na utilização da cartilha como orientadora de políticas públicas essenciais para o perfil da empregada doméstica. Em sua maioria,

as empregadas têm acima de 40 anos, o que faz com que muitas trabalhem durante anos, até chegar na terceira idade. O direito à previdência social é algo que as empregadas domésticas necessitam desde sempre, visto fala de Dona Laudelina Campos de Melo, fundadora do Movimento Sindical das Empregadas Domésticas:

“A situação da empregada doméstica era muito ruim. A maioria daquelas antigas trabalharam 23 anos e morria na rua pedindo esmola. Lá em Santos, a gente andou cuidando, tratou delas até a morte. Era um resíduo da escravidão, porque era tudo descendente de escravo” (Pinto, 1993)

A cartilha auxilia na compreensão do que é necessário para inscrever-se na Previdência Social:

Não tendo o carnê do INSS, o(a) empregador(a) poderá cadastrar o trabalhador(a) nas Agências do INSS. O cadastro também pode ser feito pela internet (www.previdencia.gov.br), pela Central de Teletendimento 135, ou ainda, nos postos do SAC.

Após descrever os documentos necessários para a efetivação da inscrição, a cartilha salienta a questão referente ao desconto do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) que incide sobre o valor da remuneração do empregado. Também é elucidada a necessidade de acompanhamento da tabela do INSS, que modifica taxas referentes à contribuição patronal de forma anual. O documento também apresenta os códigos utilizados pelo Instituto para definir diferentes benefícios.

Em seguida, são apresentados os critérios para obter a aposentadoria:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Invalidez Previdenciária;
- Aposentadoria por Invalidez por Acidente de Trabalho;
- Auxílio-doença Previdenciário ou Comum;
- Auxílio Acidente Previdenciário;
- Auxílio Acidente por Acidente de Trabalho;
- Auxílio-reclusão;
- Pensão por Morte;

A categoria “salário-maternidade” é amplamente explicitada, o que converge com a demarcação do perfil de trabalhadoras domésticas como sendo

majoritariamente feminino. De acordo com o Art.30, II, do Decreto no 3048, de 1999, o salário-maternidade garante-se a todas empregadas, independentemente do tempo de contribuição destas. O documento também cita o Artigo 392 da CLT, que defende casos de adoção ou guarda judicial como enquadrados no salário-maternidade. As mães asseguradas têm direito a 120 dias, já sobre a licença-paternidade, os pais possuem direito a apenas 05 dias, o que reforça a falta de atuação paterna, momento que é necessário auxílio. Em casos de adoção homoafetiva, ambos os pais receberiam apenas 05 dias.

4.4.2. Condições mínimas de segurança e saúde

Antes de iniciar uma lista que cita as principais condições para um trabalho que assegure o empregado (a), a cartilha elucida acerca da fonte das informações. Com dados colhidos do texto Condições Mínimas de Segurança, Saúde, Conforto e Alimentação do Trabalhador(a) Doméstico(a), do Ministério do Trabalho, essas são os principais pontos acordados:

- Alimentação
- Habitação
- Trabalho em altura: A limpeza da face externa de janelas e fachadas de edifícios pode expor o(a) trabalhador(a) doméstico(a) ao risco de queda de altura.
- Levantamento e transporte de cargas: O(a) empregador(a) não deve exigir do(a) trabalhador(a) doméstico(a) o levantamento ou transporte manual de carga, cujo peso seja capaz de comprometer sua saúde ou sua segurança.
- Riscos ambientais
- Riscos de acidentes
- Acompanhamento médico

As recomendações quanto à segurança e saúde no trabalho são minuciosas e auxiliam na prevenção de acidentes muitas das vezes irreversíveis. A cartilha comenta de forma delimitada acerca de cada um dessas categorias citadas acima. Entretanto, ainda não há o enfoque na questão escolar das (os) trabalhadoras (es).

Por fim, a cartilha nomeia os órgãos responsáveis por sua confecção, e disponibiliza modelos de formulários nos anexos, sobre recibos, contratos e outros documentos necessários para contratação e resolução de pendências trabalhistas.

4.4.3. Do Processo de Diarização

A cartilha, após dar as respostas de questionamentos comumente realizados por empregados e empregadores, descreve duas situações específicas acerca do Seguro Desemprego: A dupla atividade e a diarista. No caso da primeira, caso o empregado trabalhe em ambiente doméstico e empresarial do mesmo empregador, fica caracterizado dois vínculos empregatícios. No caso da segunda:

O reconhecimento do vínculo empregatício do(a) trabalhador(a) doméstico(a) está condicionado à continuidade na prestação dos serviços. O(a) trabalhador(a) doméstico(a) autônomo(a), chamado(a) de diarista presta o serviço e deve receber no mesmo dia a remuneração do seu trabalho. Se não quiser mais fazê-lo não precisa avisar com antecedência ou submeter-se a nenhuma formalidade. (Bahia, 2017)

Esta diferenciação entre trabalho doméstico e diarização abre caminhos para uma nova realidade do trabalho doméstico no Brasil, sendo este essencialmente diarizado. A problemática da diarização do trabalho doméstico é explicitada por Melo (2023), que apresenta a essência escravista desta categoria trabalhista. Essa essência desnuda-se pelo fato do trabalho doméstico ser presente nos lares de família de classe média e alta, que possuem poder aquisitivo para contratação dessas trabalhadoras. Entretanto, há uma contradição no que tange ao perfil do empregador doméstico brasileiro segundo Melo (2023), que reafirma sua identidade de classe ao “ter” uma empregada doméstica, mas alega não possuir condições de mantê-la com todos seus direitos.

Essa conjuntura auxilia no aumento da diarização no Brasil. Em 2022 as empregadas domésticas diaristas representavam 43,6% das trabalhadoras domésticas do Brasil. Segundo Melo (2023), a opção de ter uma diarista faz com que os empregadores usufruam das vantagens de uma empregada doméstica, sem precisarem entregar os direitos que estas demandam. Assim, há a precarização do emprego doméstico remunerado, dentro dos limites da legalidade.

4.4.4. Assédio moral e sexual

A cartilha separa um capítulo para alertar o leitor acerca do assédio moral e sexual contra trabalhadoras domésticas. De acordo com o Jornal o Globo (2020), durante a pandemia, os casos de abusos a trabalhadoras domésticas cresceu. A problemática da relação trabalhista intensifica-se segundo Silva e Brasil (2020), visto que:

Tal fato é potencializado porque o labor doméstico é desempenhado em âmbito privado, isto é, fechado, no interior do lar, gera dificuldade probatória, restando violados inúmeros direitos sem qualquer tipo de represália. (Silva e Brasil, 2020)

Ao delimitar o que é assédio sexual, o documento elucida seu caráter didático, auxiliando na compreensão da necessidade de um olhar aprofundado da temática. A natureza privada e muitas vezes isolada desse trabalho intensifica a vulnerabilidade das trabalhadoras. Pelas dinâmicas de poder presentes na relação trabalhista, cria-se uma barreira para a denúncia, visto que as trabalhadoras passam a enfrentar de forma intensiva uma violação contra sua dignidade. Pela emergência da questão, o espaço da discussão na cartilha auxilia para a conscientização de empregadas domésticas acerca dos seus direitos. Essa consciência possibilita uma modificação.

4.5 A EDUCAÇÃO COMO UMA AUSÊNCIA

Alves (2014), afirma que a temática “Educação da trabalhadora doméstica” entrou mais tarde no debate sindicalista das empregadas domésticas, do que em outros segmentos sindicais. Ao passo que a discussão adentra ao movimento sindicalista de empregadas domésticas, estas mobilizam-se pela escolarização e certificação do ensino. É a certificação que de acordo com Alves (2014) traz para as trabalhadoras uma possibilidade de modificação de sua realidade trabalhista.

Nesse processo há o enfrentamento de diversas problemáticas para a efetivação da escolarização. Um exemplo é a implicação entre as altas cargas horárias do trabalho doméstico, que como afirma Silva (2016), com demanda de jornadas de trabalho que muitas vezes ultrapassam oito horas diárias. Nesse ensejo,

a autora afirma que as condições financeiras, educacionais e emocionais em equilíbrio, permite que a classe média dedique-se a seu aperfeiçoamento educacional. Em contrapartida, os estratos populares e trabalhadores, de onde advém as empregadas domésticas, não possuem tal privilégio. Desta forma, essas mulheres vendem seu tempo que poderia ser ocupado com a escola, para que a classe média possa usufruir desse privilégio.

A escolarização de empregadas domésticas é necessária para a desconstrução de falácias como de que o trabalho doméstico não necessita de estudo. Nesse sentido, há a necessidade de formulação contínua de esforços conjuntos para publicização da temática trabalho doméstico remunerado - escolarização. De acordo com Andrade (2013), a Educação é compreendida enquanto um direito:

Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos no que se refere à instrução elementar e fundamental. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica e profissional deverá ser generalizada; o acesso aos estudos superiores se dará para todos em plena igualdade e em função dos respectivos méritos. “A educação terá por finalidade o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais; favorecerá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos étnicos ou religiosos; e promoverá o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.” Artigo 26, Declaração Universal dos Direitos Humanos. (Andrade, 2013)

A Lei número 9.394/96, de 20 de novembro de 1996, que versa acerca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira regulamenta o sistema educacional público e privado no Brasil, orientando acerca de toda trajetória educacional no país, seja na educação básica até a superior. A Educação, de acordo com Andrade (2013), é um direito de todos e uma obrigação do Estado e da família. Com as contribuições da literatura especializada, nota-se que esse direito básico foi negado à classe de empregadas domésticas de forma pungente ao longo da história.

Outro ponto que reafirma o acesso à Educação como um direito básico, é seu caráter de dever moral para o autor. Desta forma compreende-se que a Educação é um direito perfeito, que exige uma obrigação direta de outros indivíduos, coletivos ou instituições. A Educação, dessa forma, por ser uma obrigação direta da família e do Estado, diferencia-se de um direito imperfeito, que não consta uma contraparte responsabilizada por sua efetivação. No documento, a educação não é citada, no

que pode-se inferir sua implicação pelo seu caráter básico e fundamental enquanto direito. Embora isso, reitera-se a necessidade de demarcação da temática para superação de um problema que perpetua o trabalho doméstico pauperizado no país. A escolarização possibilita não apenas a certificação tão aguardada pelas trabalhadoras, mas também a possibilidade de emancipação social e libertação de um contexto trabalhista escasso e pauperizado, retroalimentado pela ausência da educação formal.

Desta forma, a ausência do direito à Educação no documento, reflete uma perpetuação de uma problemática que afeta diretamente as empregadas domésticas. No que diz respeito às correlações entre trabalho e escolarização, a análise aprofundada da Cartilha “Trabalho Doméstico” aponta para a ausência acerca da temática da escolarização de trabalhadoras domésticas, atribuindo-se assim ao documento a caráter de "inconsistência" na problematização da temática.

Em contraponto, a Cartilha “Trabalho Decente: Direito da Gente”, publicizada pela SETRE no ano de 2023, propõe-se a divulgar o que é a Agenda Bahia do Trabalho Decente, e aborda de outra forma a problemática “Trabalho Doméstico Remunerado e Escolarização”. No documento, o trabalho doméstico é apresentado enquanto um eixo de interesse da Agenda. O documento apresenta as seguintes ações estratégicas:

- Campanhas permanentes de Valorização do Trabalho Doméstico, como a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico, realizada anualmente, celebrada comumente no mês de abril, em data comemorativa ao dia da trabalhadora e trabalhador doméstico, que consiste em oferecer palestras, serviços e informações necessárias ao público em geral e à categoria de trabalhadoras (es) e empregadoras (es).
- Realização de cursos de qualificação profissional, seminários sobre direitos e deveres do trabalho doméstico, estudos com rodas de conversas.
- Implementação de cursos junto com a Secretaria de Educação (SEC) para elevação da escolaridade, qualificando a categoria, estimulando a obtenção de rendimentos dignos e compatíveis com a qualidade do seu trabalho. (Bahia, 2023).

A cartilha trabalho decente direito da gente localiza a Educação enquanto ferramenta de relevância para a modificação social e educacional das empregadas domésticas da Bahia. A Educação neste documento, é colocada enquanto uma das

principais ferramentas para a promoção do trabalho decente, contrapondo-se ao caráter estritamente informativo da Cartilha “Trabalho Doméstico”.

A qualificação profissional, não foi colocada enquanto apenas um instrumento para mudança trabalhista, como também uma possibilidade para emancipação social. O fomento às campanhas educacionais acerca de direitos no dia da trabalhadora doméstica, auxiliam em um movimento de informatização e criticidade. Além dos seminários e estudos com roda de conversa, que mostram-se enquanto uma alternativa para a compreensão de discussões trabalhistas.

O Governo da Bahia, através das propostas apresentadas acerca do trabalho doméstico na Cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente”, divulga e incentiva a escolarização de empregadas domésticas no Estado. Desta forma, a comparação da Cartilha “Trabalho Doméstico” e “Trabalho Decente, Direito da Gente”, aponta para a necessidade da construção de material atualizado, com ênfase nas medidas educacionais para a promoção do trabalho decente, no âmbito do trabalho doméstico remunerado. No que diz respeito às correlações entre trabalho e escolarização, a análise aprofundada desta Cartilha aponta para uma referência direta acerca da temática da escolarização de trabalhadoras domésticas, atribuindo-se assim ao documento um caráter "propositivo" na problematização da temática.

A análise dos documentos permitiu a compreensão da relação entre trabalho doméstico e o direito à educação nos principais referenciais informativos do Governo do Estado da Bahia, produzidos pela SETRE. Pode-se perceber que em 2009, primeiro momento de apresentação de uma cartilha informativa sobre o trabalho doméstico, a temática inicialmente aparecia de forma inconsistente. Há uma crescente no que tange ao surgimento da análise na agenda pública, ao passo que em 2023, a cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente”, problematiza a temática do trabalho doméstico e apresenta, como fora supracitado, a temática de forma propositiva. O capítulo a seguir apresenta a análise do perfil da produção científica sobre a temática no Catálogo de teses e dissertações da Capes .

5. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS - CATÁLOGO DE TESES DA CAPES

A presente seção busca apresentar os resultados do mapeamento e análise do perfil da produção científica desenvolvida durante os anos de 2013 a 2023 sobre a temática “Trabalho Doméstico Remunerado e Escolarização” no portal de teses e dissertações da CAPES. O texto apresenta elementos da operacionalização da análise no banco de dados e o detalhamento do fluxo de trabalho. No primeiro momento é realizada uma análise geral das produções sobre trabalho doméstico, compreendendo o perfil das pesquisas encontradas em um contexto geral. Em seguida, é realizada uma análise da produção específica sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização, a partir de mapeamento científico das categorias bases das pesquisas. A seção, por fim, apresenta a análise do foco investigativo, compreendendo o perfil da produção na área da Pedagogia.

O trabalho de construção da análise compõe uma das principais atividades de operacionalização desta pesquisa, realizada de modo a identificar a quantidade de publicações, autores e instituições mais produtivos, documentos mais citados, periódicos que mais publicam sobre o tema e, palavras-chave mais empregadas em artigos científicos no banco de dados, fazendo assim a correlação entre as publicações dentro do tema.

O Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES foi o banco de dados utilizado para a realização do levantamento acerca das pesquisas sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização. O Portal de Teses e Dissertações da CAPES é uma plataforma digital que reúne, armazena e disponibiliza o acesso a teses e dissertações produzidas em programas de pós-graduação no Brasil. O Catálogo foi desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e visa promover a disseminação do conhecimento científico e facilitar a consulta e o compartilhamento de pesquisas acadêmicas. Ao centralizar esses trabalhos, a plataforma contribui para a visibilidade da produção acadêmica brasileira e apoia estudantes, pesquisadores e instituições na busca por referências e no desenvolvimento de novos estudos.

Quadro 5. Fluxo de trabalho para realização do Mapeamento Científico.

Etapa	Descrição das etapas do processo de Mapeamento Científico
I. Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição da questão de pesquisa (seção 2) • Escolha do método apropriado para a questão de pesquisa (seção 3)
II. Compilação de dados	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de base de dados apropriadas: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES • Filtrar e exportar documentos de dados
III. Análise	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura de Títulos, palavras-chave e dados gerais • Leitura de introdução e conclusão das pesquisas encontradas • Seleção das pesquisas que encaixam-se na temática • Identificação do perfil da produção
IV. Visualização	<ul style="list-style-type: none"> • Escolha do método de visualização preferido (Representações Gráficas e Tabelas). • Construção de gráficos e tabelas no Excel
V. Interpretação	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição e interpretação dos resultados <p>Esta etapa envolve a construção do conhecimento por meio da pesquisa científica de publicações selecionadas para análise. Envolve também discussões sobre resultados e conclusões da pesquisa por meio da análise dos trabalhos encontrados no levantamento. Além disso, fornece o conhecimento para identificar possíveis lacunas de pesquisa e aponta novos horizontes de pesquisa.</p>

Fonte: Zupic e Cater (2015) adaptado para a pesquisa

O Quadro 1 apresenta os processos realizados em cada etapa do fluxo de trabalho. O estudo foi realizado com o mapeamento das pesquisas (teses e dissertações) na área da Educação, o Catálogo a partir de busca pelos termos ("*trabalho doméstico*" OR "*escolarização de empregadas domésticas*" AND "*empregadas domésticas*") nos campos título, resumo e palavras-chaves, no recorte temporal (2013-2023). A técnica de processamento de dado se deu seguindo o seguinte fluxo de trabalho para realizar o Mapeamento Científico: (I) Desenho da

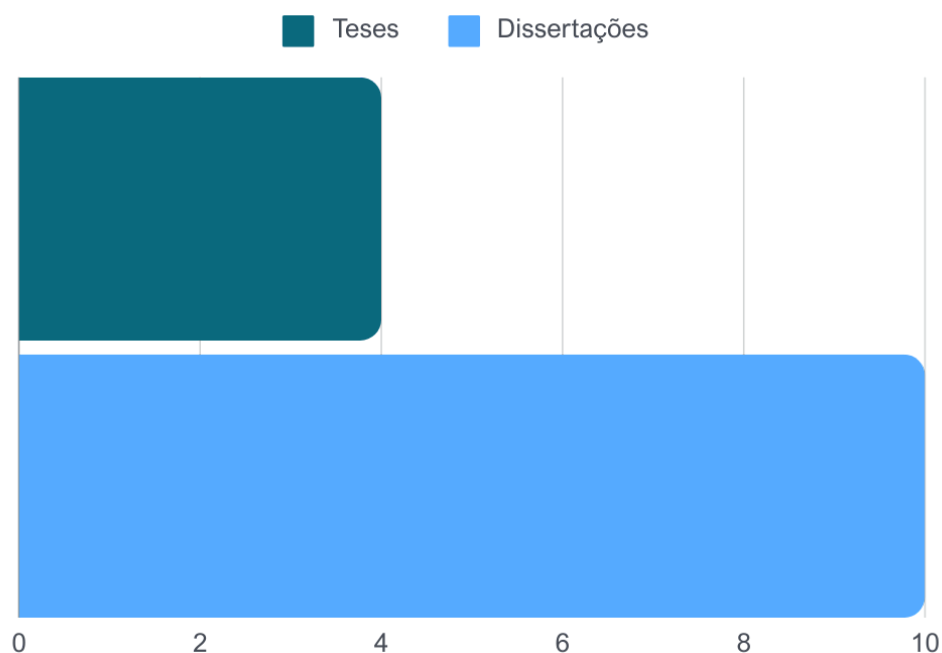
pesquisa; (II) Compilação de dados qualitativos; (III) Análise; (IV) Visualização; e (V) Interpretação.

5.1 ANÁLISE GERAL DA PRODUÇÃO SOBRE TRABALHO DOMÉSTICO

Na análise geral da temática, foram encontradas 14 pesquisas através dos descritores “Trabalho Doméstico”. Com os filtros utilizados na áreas de conhecimento “Educação”, foram analisados fatores como: Tipo de produções encontradas, Produções ao longo do marco temporal, Pesquisas por regiões, Tipos de Instituições de ensino e sexo dos autores. A análise dessas características procura compreender o perfil da produção, auxiliando no entendimento acerca das produções acadêmicas do marco temporal analisado.

As pesquisas encontradas, no que tange ao tipo de produção, apresentam os seguintes resultados:

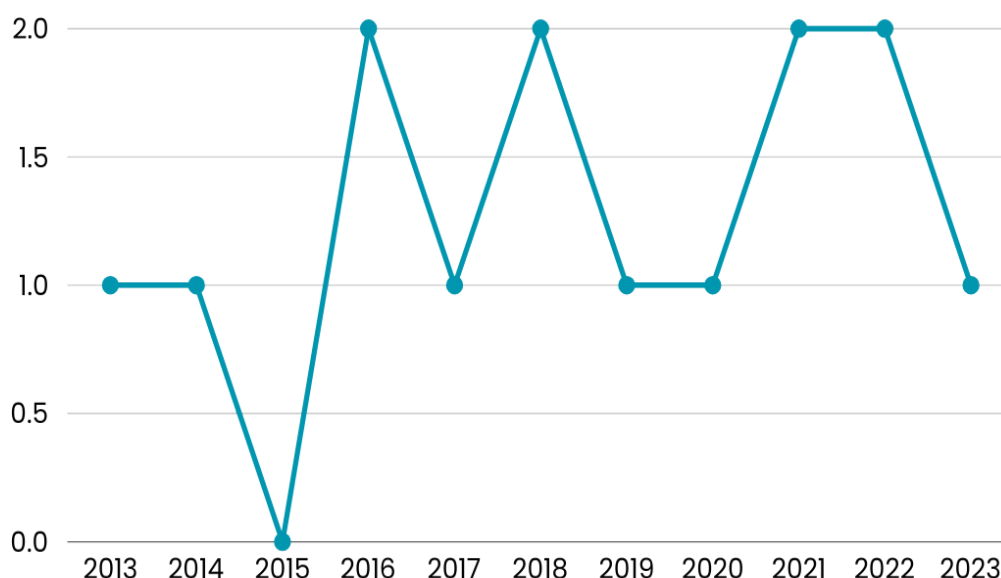
Gráfico 1 - Tipo de produções encontradas



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que tange ao marco temporal das pesquisas, observa-se que 71,5% são dissertações de pós-graduação, de mestrado, o que aponta para uma emergência recente do tema no Brasil, que as produções ainda não derivaram para teses. O aumento do tema poderia significar uma maior crescente científica acerca do fenômeno. Entretanto, o quantitativo das pesquisas mostra-se menor que o esperado, apontando uma inconsistência acerca da temática. Apesar da quantidade total, é necessário considerar a relevância da quantidade de dissertações de mestrado, especificamente. Esse dado pode refletir um interesse acadêmico emergente, que aos poucos está alcançando a pós-graduação do país, auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas pautadas em uma cientificidade acerca do tema.

Gráfico 2 - Produções ao longo do marco temporal (2013-2023)

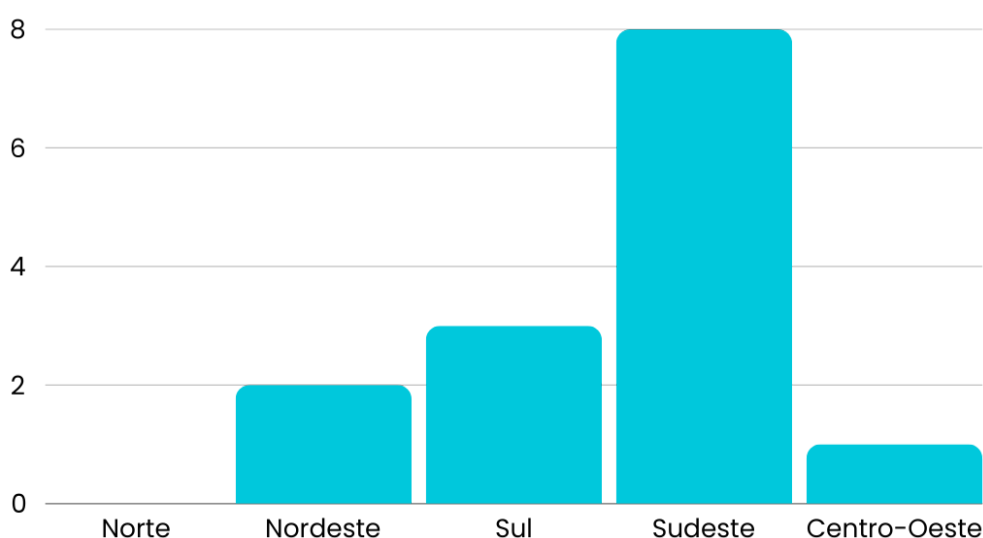


Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que diz respeito as produções no marco temporal de (2013-2023), as pesquisas não apresentam uma constância no que diz respeito à frequência de produção. Através do gráfico, compreende-se que o ano de 2016, 2018, 2021 e 2022 apresentam o maior pico de produção, representando cada um deles 19%, e em conjunto 76% da produção. Nota-se que além da produção ser escassa, seu percentual anual é ínfimo, reafirmando a compreensão de baixa frequência do tema. Nos últimos 3 anos, o tema manteve-se em alta de acordo com a média, decrescendo

para apenas uma publicação (equivalente a 7,14% do quantitativo analisado) no ano de 2023. Apesar da baixa quantidade, os anos de 2021 e 2022 demonstraram alta frequência de produção, frente aos demais pontos do marco temporal. Essa alta, ressalta a necessidade de uma análise mais aprofundada do fenômeno, bem como a implementação de estratégias para fomentar a produção acadêmica no campo.

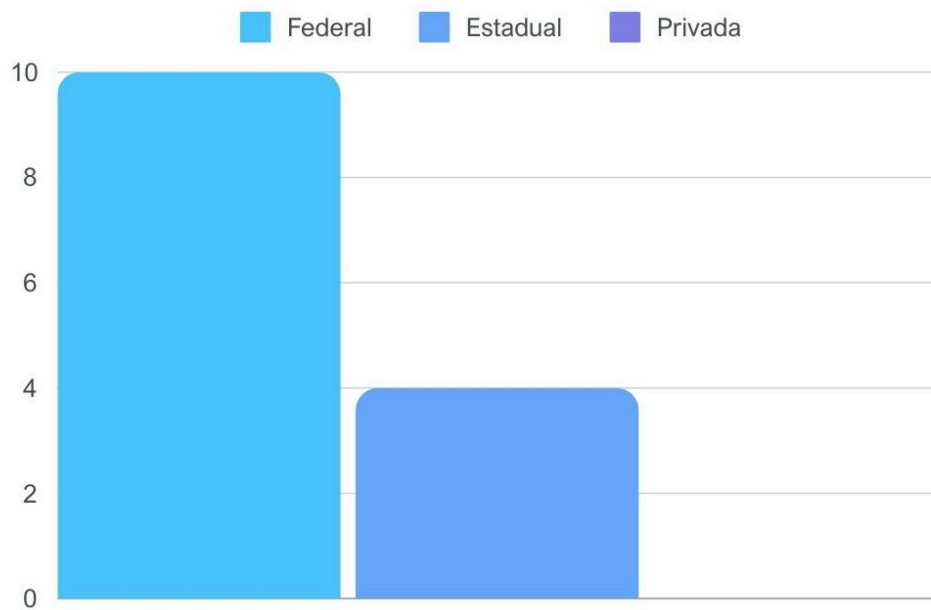
Gráfico 3 - Pesquisas por regiões



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que refere-se à região de cada pesquisa, observa-se a proeminência das pesquisas encontradas na região Sudeste (mais populosa do país), com 57,14% da produção. A concentração de estudos nessa área pode estar relacionada com a presença sindical consolidada na Grande São Paulo, maior cidade do país, e o impacto da correlação complexa entre movimento sindical e produção do conhecimento sobre trabalho e educação. Em contraste, na região Norte, não consta nenhum trabalho relacionado à temática, o que pode refletir desafios como as dificuldades no que tange à invisibilização da região e baixo investimento em pesquisa. Já na região Nordeste, a mais negra do país, consta apenas 14,29% da produção, destacando uma sub-representação significativa, sobretudo sob análise do quantitativo de trabalhadores domésticos na região.

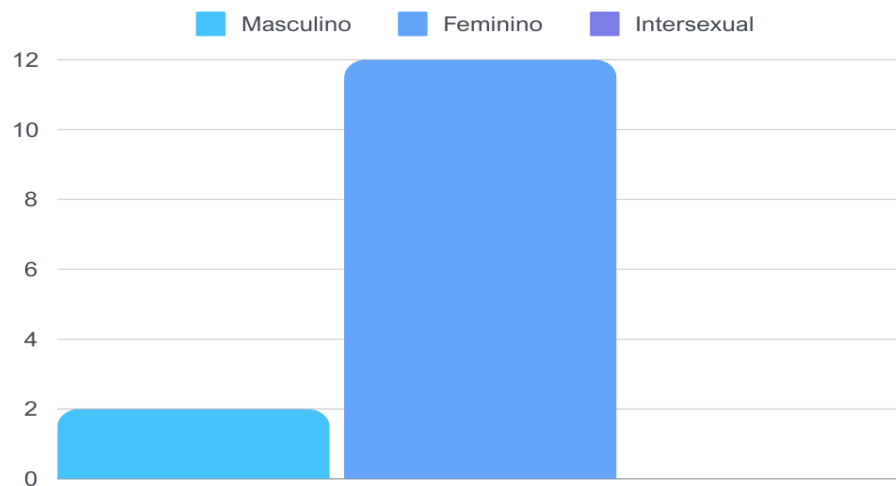
Gráfico 4 - Tipos de Instituições de Ensino



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

As Instituições de Ensino público Federal se sobressaem na discussão acerca do fenômeno, sendo inexistente no âmbito da presente pesquisa a produção no âmbito privado. Este dado apresenta uma concentração das pesquisas científicas na Universidade Pública. A produção científica nas universidades públicas se destaca por abarcar 100% do percentual de produção acerca do trabalho doméstico remunerado e escolarização. O percentual pode ser compreendido através de alguns fatores, como o acesso a financiamentos públicos, infraestrutura de pesquisa avançada e cultura acadêmica que compreende a relevância do tripé ensino, pesquisa e extensão. Ao passo disso, as Universidades Privadas não apresentam percentual na produção, o que pode ser observado enquanto uma necessidade para cursos privados na área de educação. Compreender as relações apontadas pela temática auxilia na construção crítica profissional no âmbito formativo, seja ele público ou privado.

Gráfico 5 - Sexo dos autores



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que tange ao sexo dos (as) autores (as) observa-se uma concentração da produção de autoria feminina acerca do tema. Nota-se que 85,71% das produções científicas sobre trabalho doméstico são escritas por mulheres, situação que reflete que a temática tem sido uma preocupação das mulheres na ciência. Historicamente, o trabalho doméstico tem sido associado às mulheres, o que faz com que apenas elas compreendam, através de vivências, os preconceitos de gênero. Essa realidade reflete no percentual de 14,29% da produção sobre trabalho doméstico remunerado e escolarização sendo masculina. Entretanto, a participação masculina no debate também é necessária, ainda que este seja o menor percentual de trabalhadores domésticos. A compreensão do fenômeno enquanto uma problemática unificadora é necessária para superação de entraves atualmente colocados.

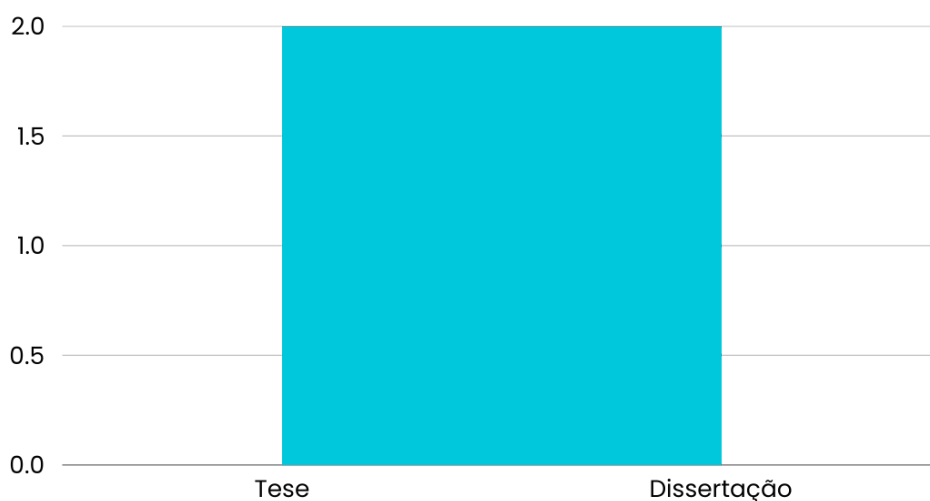
Utilizando do modelo de análise pré definido, a introdução e conclusão dos trabalhos foram utilizadas enquanto análise de contexto. Desta forma, após a leitura da introdução e conclusão, a pesquisa apontou apenas 4 trabalhos, das 14 encontradas, pertencentes ao fenômeno estudado na presente pesquisa. As demais pesquisas auxiliam na compreensão do trabalho doméstico não remunerado, mas não compreendem o trabalho remunerado. Outras, ainda que estejam na área da educação, não realizam uma reflexão acerca da escolarização das empregadas

domésticas. No caso específico da pesquisa “Usos de si e (in) formalidade da empregada doméstica diarista”, o trabalho não possui divulgação autorizada.

5.2 ANÁLISE DA PRODUÇÃO SOBRE TRABALHO E ESCOLARIZAÇÃO

O trabalho de Mapeamento Científico na revisão permitiu a análise da produção, após feito o levantamento das teses e dissertações. Conforme descrito acima, foi feita a identificação somente de quatro trabalhos sobre a temática trabalho doméstico remunerado e escolarização. Os resultados de cada etapa desta pesquisa são apresentados nos gráficos a seguir, agrupados nas seguintes seções: visão geral, tipo de documento, ano de publicação, região de publicação, tipo de ies de produção, sexo dos autores, e nuvem de palavras.

Gráfico 6 - Tipo de documento analisado

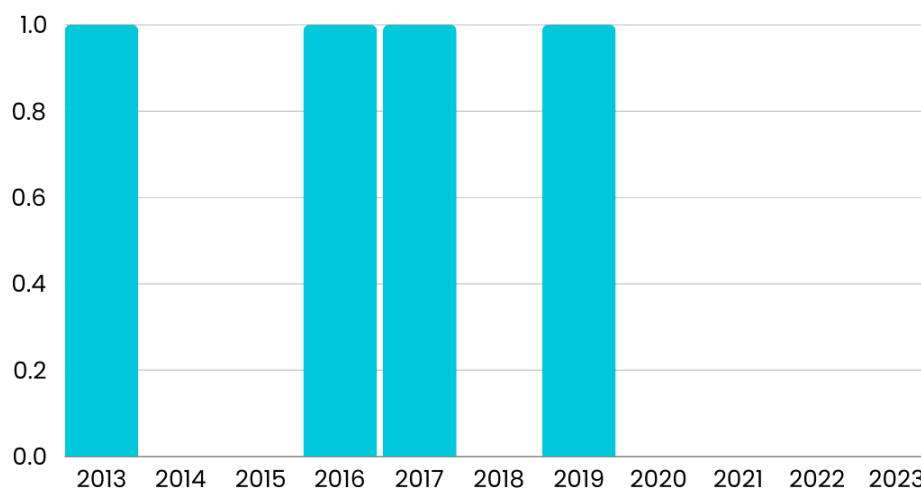


Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

Observa-se um quantitativo equiparado entre dissertações e teses de pós-graduação *Stricto Sensu*, o que aponta para uma emergência recente do tema no Brasil. A temática não é observada enquanto consolidada no âmbito acadêmico, o que aponta para a necessidade de discussão acadêmica frente ao fenômeno. Em um âmbito educacional, pode-se compreender essa pequena quantidade de trabalhos enquanto uma lacuna pedagógica, que acaba por invisibilizar a categoria das domésticas. A baixa produção disponível no Catálogo de Teses e Dissertações da

CAPES aponta a ausência do trabalho doméstico nas dinâmicas de produção do país, situação que reforça o caráter da colonialidade do saber e do poder. Ao modo que o trabalho doméstico se constitui como um elemento naturalizado, fenômeno ordinário do cotidiano, que tão pouco se torna estranhado para se constituir como objeto de investigação científica.

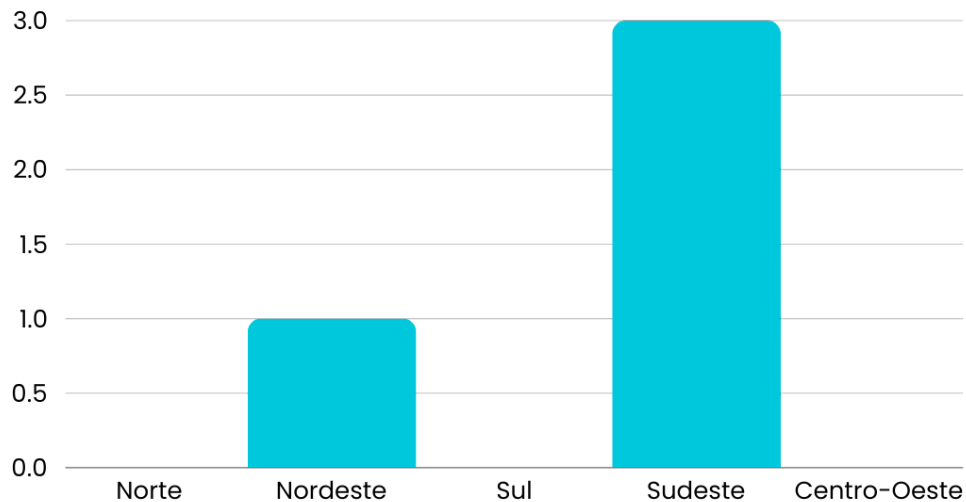
Gráfico 7 - Ano de publicação das pesquisas analisadas



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que tange ao ano de publicação, observa-se que os anos de 2013, 2016, 2017 e 2019 foram respectivamente responsáveis por 25% da produção. Os anos de 2016 e 2017 são responsáveis por 50% da produção sobre o tema. A produção do ano de 2013 pode ser compreendida através da informação de que a PEC das domésticas foi aprovada neste mesmo ano, tornando o tema relevante, apesar de pouco abordado. As duas pesquisas consecutivas (50% da produção) podem ser analisadas como reflexo social após a consolidação da temática “Trabalho Doméstico Remunerado” na agenda pública, iniciada com a promulgação da PEC das Domésticas e consolidada nos anos seguintes. A temática retorna à produção levantada apenas em 2019, um ano após as eleições de 2018. Pode-se propor que o cenário político vigente, retirando ou reafirmando os direitos das empregadas domésticas, auxilia na produção acerca da temática “trabalho doméstico remunerado” e “escolarização”.

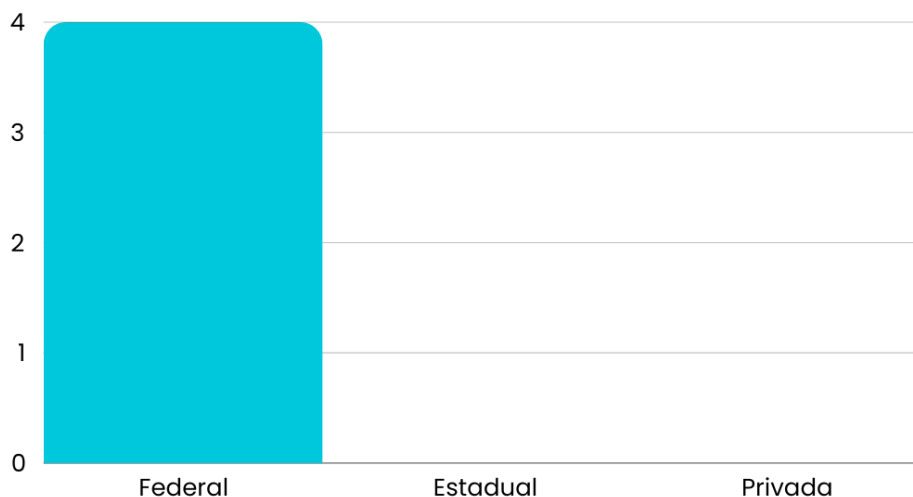
Gráfico 8 - Regiões de publicação



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que diz respeito à origem dos trabalhos por regiões do país, observa-se que 75% das produções são originadas na região sudeste. No nordeste, apenas uma pesquisa foi realizada nos últimos dez anos, segundo consta no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. O quantitativo de 75% das produções na região sudeste contrapõe-se à questão sindical presente nestes. Na região sudeste, o Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo, principal sindicato representante da causa, na região, foi fundado somente em 2006. Já o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras domésticas da Bahia foi fundado em 1990. A sede da FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (fundada em 1997), tem sua sede em Salvador - BA. A luta sindical parece não impactar diretamente a produção científica acerca do tema, o que infere a necessidade de pensar o trabalho doméstico também através das lentes da Pedagogia e das demais áreas educacionais.

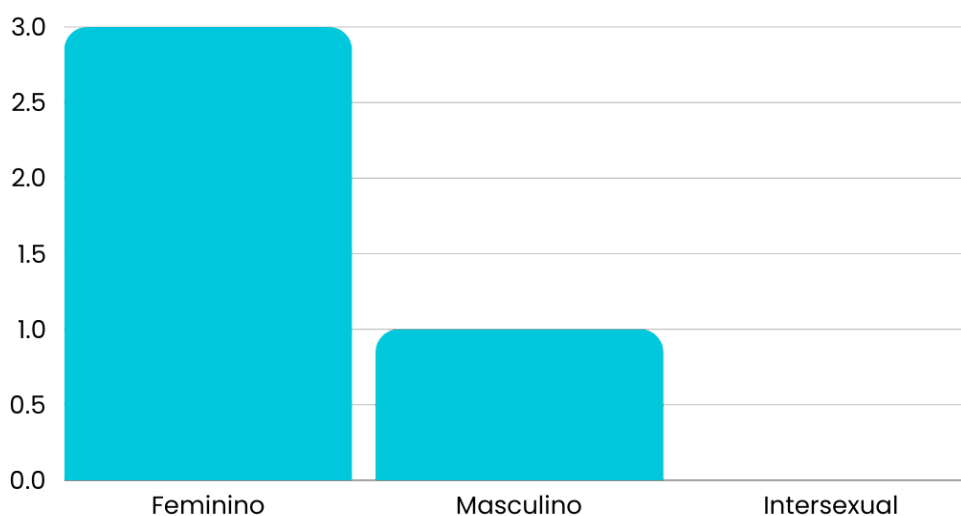
Gráfico 9 - Instituições de Ensino Superior



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

No que tange à tipologia das instituições de ensino superior, nota-se que 100% dos trabalhos foram realizados sobre a temática por instituições públicas, refletindo a mesma situação da análise geral da produção. Nesse sentido, reafirma-se a inexistência de pesquisas sobre o fenômeno em instituições de ensino privadas, e também ausência de reprodução no âmbito das universidades estaduais. Os financiamentos nas áreas da pesquisa podem auxiliar na compreensão das produções serem especificamente produzidas em âmbito federal. As universidades privadas, em âmbito geral, não recebem incentivo para pesquisa, focando no ensino. Já as Universidades Estaduais não recebem tanto incentivo financeiro quanto às Universidades Federais.

Gráfico 10 - Sexo dos autores



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

A produção é majoritariamente feminina, refletindo a mesma situação da análise geral da produção. Como analisado na produção geral, o perfil da autoria é feminino, visto que 75% das pesquisas são realizadas por mulheres. Somente 25% da produção é masculina, como citado anteriormente, pode auxiliar na reafirmação da posição do machismo estrutural quanto à temática. A discussão deve estar posta em um âmbito social, expandindo a questão da luta pela escolarização de empregadas domésticas na sociedade.

5.3 ANÁLISE DO FOCO INVESTIGATIVO

Com a análise aprofundada dos documentos, (dos resumos, palavras-chave, introdução e conclusão das pesquisas) é possível analisar que todas as pesquisas possuem abordagem qualitativa predominante. Também é analisado que as pesquisas analisadas possuem uma compreensão crítica do fenômeno. As quatro pesquisas possuem uma abordagem que propõe questionamentos acerca da realidade imposta às empregadas domésticas no que tange à escolarização. Em um âmbito pedagógico, as pesquisas, ainda que indiretamente, compreendem os impactos do trabalho doméstico na escolarização, e apontam a necessidade da educação formal para uma maior seguridade trabalhista às trabalhadoras domésticas.

Na pesquisa "De Escrava a Cidadã: Educação, trabalho e emancipação das trabalhadoras domésticas" a autora Francisca Elenir Alves busca "compreender a realidade" das educandas egressas do Programa Trabalho Cidadão Doméstico no âmbito do Governo Federal. O Programa, de acordo com a autora, busca a profissionalização das (os) empregadas (os) domésticas participantes. O estudo é realizado em uma turma do programa, e aponta para a necessidade de discussão acerca dos programas governamentais, das políticas públicas e de programas de qualificação profissional. O âmbito da pesquisa concentra-se em como a experiência de trabalhadora doméstica vem sendo conformada em face da articulação interseccional dos pertencimentos sociais (classe, gênero, raça). Também concentra-se na importância da qualificação profissional

A pesquisa "Trabalho Doméstico, Relações de Gênero e Educação": um estudo com educandas/os da EJA", da autora Ludimila Correa Bastos é desenvolvida com trabalhadores (as) domésticos (as), estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Como resultado da pesquisa, houve o apontamento ao número de faltas das alunas, que era superior aos dos alunos. Esse aumento, de acordo com a pesquisadora, se dá pelo fato de muitas das discentes serem empregadas domésticas e residirem no local de trabalho. Outro apontamento foi sobre o processo de inferiorização de mulheres negras, que se mantém ao longo da história. O processo mostra-se como resultado de uma herança cultural que faz com que situações de exploração sejam tratadas de forma natural por empregados e empregadores.

A pesquisa "Tempo para trabalhar, sem tempo para estudar: contratempos de educandas e educandos adultos da EJA", do autor Marcos Gonzaga aponta a relação dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos ao processo de trabalho ao longo de suas vidas, sobretudo na infância. Mostra-se como resultado, os efeitos negativos do trabalho na infância (sobretudo o trabalho doméstico remunerado) frente ao processo de escolarização dos estudantes.

A pesquisa "Trabalhadoras domésticas na EJA: Um estudo a partir da perspectiva decolonial e da interculturalidade crítica", da autora, tem como agente central um grupo de alfabetizandas negras, adultas e idosas, dentre elas empregadas domésticas. As sujeitas da pesquisa frequentam um curso de alfabetização oferecido por uma Igreja Católica situada na Zona Sul do Rio de Janeiro. A autora Sonia Maria Vieira da Silva traz uma reflexão através do

pensamento decolonial, acerca das causas da desigualdade socioeducativa. Os resultados apontam para a ineficácia de políticas públicas para o grupo social do qual as mulheres pertencem. Também é apontado que os processos permanentes de subalternização sofridos por estas, têm implicações diretas em seus transtornos educacionais, causando uma sensação de incapacidade intelectual.

Com essa análise, pode-se inferir em um âmbito pedagógico, que as pesquisas convergem no que diz respeito às implicações excessivamente negativas do impacto do trabalho doméstico remunerado sem garantia do acesso aos direitos, na escolarização de empregadas domésticas. Tal fenômeno é ainda mais pungente quando a questão da permanência escolar é analisada de acordo com as pesquisas estudadas. No que tange às políticas públicas, todas pesquisas apontam para a necessidade de consolidação do campo de estudos e direcionamento das pesquisas para o grupo majoritário (mulheres negras) que constitui o perfil das empregadas domésticas.

Figura 5 - Nuvem de Palavras com as palavras chaves



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes

A nuvem de palavras, ou nuvem de tags, é uma representação visual de um ou mais textos, onde as palavras de maior relevância são postas em evidência. As palavras de maior frequência são colocadas em tamanho maior, para representar visualmente sua importância dentro do(s) texto(s) analisado(s). A nuvem de palavras

acima contém todas as palavras-chave das pesquisas analisadas. “Trabalho Doméstico” foi a palavra-chave predominante nos trabalhos analisados, enquanto palavras relacionadas a Educação, Gênero, Classe e Raça destacaram-se de forma secundária.

De forma geral, as pesquisas apontam para uma produção extremamente escassa acerca do tema durante o marco temporal 2013-2023, somente foram encontradas 4 pesquisas. Por tratar-se de 10 anos de produção, o quantitativo das pesquisas que abrangem diretamente a temática “trabalho doméstico remunerado” e “escolarização” na Plataforma CAPES apresenta um déficit. De acordo com o modelo de análise formulado pela presente pesquisa, o levantamento apresenta inconsistência e baixa frequência de produção científica (menos de 5 por ano). Desta forma, o fenômeno estudado enquadra-se na categoria “inconsistente”, por não haver material suficiente que discuta acerca da problemática.

Durante a pesquisa, foi também notado que áreas como ciências sociais e assistência social possuem uma maior quantidade de pesquisas relacionadas à área do trabalho doméstico, em detrimento da área de educação. Esta discrepância aponta para a necessidade de pesquisas relacionadas ao trabalho doméstico e à escolarização na Pedagogia.

Esta situação aponta para uma reflexão pautada numa pedagogia das ausências (Gomes, 2020). Esta foi criada a partir da chamada sociologia das ausências e das emergências (Santos, 2002), a Pedagogia das ausências, defendida por Nilma Lino Gomes, observa o sistema educacional a partir de certas “lacunas”. O currículo, fonte integralizadora de conhecimentos considerados oficiais, perpetua a lógica colonialista de um repertório singular de saberes. Isso significa dizer que espaços educativos de formação, de acordo com a pedagogia das ausências, são espaços de perpetuação colonial.

A produção científica na universidade é permeada por relações de poder que em certas circunstâncias invisibilizam saberes que não o seus institucionalizados. Essa diferença acaba por afastar as camadas mais populares dos ambientes de formação, pois a realidade desses grupos não são contempladas em espaços formais. A subalternização de saberes sobre as empregadas domésticas frente ao processo de escolarização é salientado ao longo da presente pesquisa, através da análise dos poucos estudos encontrados.

No que tange à pesquisa acerca do trabalho e educação, a Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), possui um Grupo de Trabalho que trata acerca da temática Trabalho e Educação. Em uma busca no site oficial do GT09 da ANPED, acerca da temática “Trabalho Doméstico Remunerado”, houve a ausência de resultados que contemplassem o tema, relacionando-o com a educação. Frente a isso, foi notado a proeminência de artigos de opinião e pesquisas sobre o trabalho doméstico não remunerado e a educação, analisados apenas sob a égide do gênero, sem no entanto realizar uma abordagem interseccional. A produção acadêmica voltada à comunidade, sobretudo às classes trabalhadoras, é crucial para o fortalecimento da relação ciência e sociedade.

A produção da ciência a serviço da comunidade é uma das principais objetivos da Universidade, sobretudo na área da Educação. A produção científica analisada chama atenção quando aponta que apenas 25% das pesquisas analisadas sobre o tema, foram produzidas na região nordeste. Essa disparidade da produção com a realidade local, aponta uma lacuna no que tange à ciência a serviço da sociedade. Essa informação é de suma importância, visto que a Bahia (na região nordeste) é o Estado brasileiro com mais empregadas domésticas. Sobre quantitativo, a mesma análise pode ser feita de maneira geral, visto que (como citado anteriormente no presente estudo), o Brasil é o país com mais empregadas domésticas no mundo, muito por uma lógica de escravização. A ciência, com a apreensão do abstrato e modificação do real, é uma importante ferramenta para a mudança social. Tal afirmativa implica na necessidade de um maior quantitativo de pesquisas.

Em suma, após a realização da categorização do perfil da produção sobre as principais pesquisas desenvolvidas no período de 2013-2023 sobre a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação, nota-se que no que tange ao Quantitativo de dissertações e teses encontradas, nota-se que há uma Baixa frequência de produção científica menos de cinco trabalhos por ano, situação que aponta uma inconsistência da temática no campo da Educação.

A seguir, as considerações finais compreenderão as relações entre os aparatos apresentados na presente seção e ao longo da pesquisa acerca do trabalho doméstico remunerado e a escolarização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa visou compreender a relação entre trabalho doméstico remunerado e escolarização no Brasil através do diálogo entre transformações históricas do aparato normativo e legal e o perfil da produção científica no Catálogo de Teses e dissertações da Capes, na área de Educação, desenvolvidas no período de 2018-2023. Partimos da seguinte questão norteadora: Quais as relações entre o aparato normativo e legal e a produção científica na área da educação, acerca do trabalho doméstico remunerado e a escolarização? Ao longo do estudo, pode-se perceber que as escolhas teóricas e metodológicas permitiram a aproximação com a temática do estudo, possibilitando a construção de dados e a reflexão crítica sobre trabalho doméstico e escolarização.

Como apresentado, historicamente, a relação empregadas domésticas — educação foi negligenciada, empurrando mulheres negras (perfil majoritário do trabalho doméstico) ao trabalho de cuidado como algo intrínseco à sua natureza. No que tange ao aparato normativo e legal, há a negligência acerca dos direitos trabalhistas e educacionais das empregadas domésticas ao longo do tempo no país. Ainda que com a PEC das domésticas instaurada, a chamada “nova Lei Áurea” obteve como principal efeito o processo de diarização, que pauperiza ainda mais as relações trabalhistas desses sujeitos. Acerca do aparato científico acerca do tema, os dados construídos apontam para uma lacuna no estudo da temática na pós-graduação brasileira. A análise do marco temporal de 2013-2023 no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, apontam para lacunas que abrem uma ferida exposta na sociedade, reiterando a posição de marginalização dos estudos sobre o trabalho doméstico, especialmente no que tange à educação.

Através da análise da Cartilha Trabalho Doméstico, a principal contradição encontrada é a inexistência de orientações acerca do direito à escolarização de empregadas domésticas. Essa contradição aparece através de duas vertentes: pelo caráter institucional e instrucional do documento, que estabelece diretamente os comportamentos entre empregado (a) e empregador (a); e pelo caráter geográfico/territorial, visto que a cartilha foi produzida em um dos estados com maior contingente de empregadas domésticas e de mulheres negras (principal perfil).

Ainda que haja uma orientação acerca dos direitos trabalhistas dessas mulheres, a principal causa de sua permanência em trabalhos que necessitam de reafirmação constante pela luta por seus direitos é a falta de escolarização. Desta forma, a Cartilha abarca a problemática das relações trabalhistas das empregadas domésticas, mas sem ir a fundo no âmago dos encaminhamentos educacionais para este trabalho. Essa realidade de invisibilização, e conseqüentemente de perpetuação das mazelas sociais, trabalhistas e educacionais impostas às empregadas domésticas faz com que haja um ciclo. Essa circularidade de opressões parte da manifestação da ausência da temática no campo científico da Educação.

Trabalhar o concreto implica transformá-lo também no âmbito abstrato, produzindo conhecimentos que atravessem trajetórias e reconhecendo essas mulheres enquanto sujeitos atuantes, de forma a impactar na transformação da sociedade. Desta forma, a pesquisa aponta para uma necessidade de atualização da Cartilha “Trabalho Doméstico”, com atenção aos processos educacionais salientados na Cartilha “Trabalho Decente, Direito da Gente” (Bahia, 2023), além de fomentar e produzir maior interiorização das ações estratégicas propostas por esta. Construir pedagogia para empregadas domésticas é pensar em uma pedagogia da libertação pautada em Freire (1967), que dá autonomia não apenas para pensar, mas também para produzir e (re) inventar.

Foram identificadas 4 pesquisas que abarcam a temática “Trabalho Doméstico e Escolarização” no Banco de Teses e Dissertações da CAPES. Com 50% de pesquisas de mestrado e 50% de doutorado, o perfil da produção aponta para 25% da produção entre os anos de 2013, 2016, 2017 e 2019. Também demarca-se a região sudeste enquanto maior produtora, com 75% dos trabalhos, instituições de ensino federais com 100% da produção, e a predominância de autoras. O perfil da pesquisa aponta, através de uma análise do quantitativo de dissertações e teses encontradas, para a inconsistência de produção, visto sua baixa frequência.

Essa baixa produção acerca da temática relaciona-se com os aparatos normativos e legais supracitados, através da compreensão das lacunas destes acerca da temática. Historicamente, nota-se a ausência do fortalecimento da escolarização, relacionada ao trabalho doméstico. Em contraponto, há o fortalecimento de um imaginário desumanizador da figura da mucama e, posteriormente, da empregada doméstica. De acordo com a legislação, há uma

lacuna histórica no que tange ao direito trabalhista das empregadas, sobretudo na escolarização. Essa ausência reflete na cartilha analisada, um documento orientador que não discute acerca dos processos e direitos educacionais das trabalhadoras. As ausências, no que tange ao fenômeno trabalho doméstico remunerado e escolarização, ficaram explícitas. De forma sucinta, a principal relação entre o aparato normativo, legal e produção científica acerca do fenômeno é um hiato. Não há correlações, a legislação e produção caminham de forma paralela em curtos passos.

Neste estudo, percebe-se a necessidade de continuidade de investigações sobre a temática. O tema é desafiador, e urge a importância de trazer ao centro uma temática historicamente marginalizada, até dentro da educação. De modo que podemos até inferir que tratamos das margens das margens. Limpar, passar, varrer e cozinhar a colonialidade se torna o grande objetivo, resultado e manifesto desta pesquisa. De forma provocativa, sugiro a você, leitora, leitor, que finalize-o com uma reflexão que em si já é uma ação: Não produzir conhecimentos voltados para a inserção escolar desses sujeitos subalternizados, da classe trabalhadora doméstica tão invisibilizada ao longo do tempo, é útil para quem?

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ALVES, Francisca Elenir. De escrava a cidadã: educação, trabalho e emancipação das trabalhadoras domésticas. 2013. 238 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

ALVES, Francisca Elenir. Educação emancipação das trabalhadoras domésticas baianas: para muito além da cozinha. 2014.

ANDRADE, Marcelo. É a educação um direito humano? Em busca de razões suficientes para se justificar o direito de formar-se como humano. Educação. Porto Alegre [online], 2013, vol. 36, n. 01, pp. 21-27. ISSN 1981-2582.

AUGUSTO, A. G. Ontologia e crítica: o método em Marx. Econômica, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.131-142, dez.1999.

BAHIA. Governo da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Agenda Bahia do Trabalho Decente / Governo da Bahia. Salvador. 2023.

BAHIA, Trabalho Doméstico. *Coleção Trabalho Decente*. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, 2017.

BANCO MUNDIAL. *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1996: do plano ao mercado*. Washington, DC: World Bank, 1996.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BASTOS, Ludimila Correa. Trabalho doméstico, relações de gênero e educação: um estudo com educandas/os da EJA. 2017. 245 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

BAUDELOT, C.; ESTABLET, R. *L'École capitaliste en France*. Paris: Librairie François Maspero, 1971.n

BBC NEWS BRASIL. 'Quebrei o braço e fiquei sem dinheiro para comida': os limites da PEC das Domésticas, 10 anos depois. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv29epq03jdo>. Acesso em: 22 de jun. de 2024

BBC NEWS BRASIL. O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953>. Acesso em: 22 de jun. de 2024

BOND, Letycia. Ipea: Trabalho doméstico é exercido por mulheres mais velhas. Em 2018, 80% das domésticas no Brasil tinham entre 30 e 59 anos. *Agência Brasil*, São

Paulo, 26 dez. 2019. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-12/ipea-trabalho-domestico-e-exercido-por-mulheres-mais-velhas>. Acesso em: 21 de jun. de 2024

BOURDIEU, Pierre. *A distinção*. São Paulo: Edusp, 2007.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 5 jan. 1916.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 de jun. de 2024

BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 392. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 9 ago. 1943. Seção 1, p. 11937.

BRASIL. *Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999*. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Art. 30, II. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 maio 1999. Seção 1, p. 39.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013*. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estender aos empregados domésticos os direitos previstos no art. 7º. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013*. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Brasília: Presidência da República, 2013.

BRASIL. *Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004*. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério do Emprego e Trabalho. *MTE desenvolve ações para garantir os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Abril/mte-desenvolve-acoes-para-garantir-os-direitos-trabalhistas-das-trabalhadoras-domesticas>. Acesso em: 22 de jun. de 2024

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Trabalho Doméstico: Direitos e Deveres*. Brasília, 2007

CELARD, André. "L'analyse documentaire." In: *La recherche qualitative: Enjeux épistémologiques et méthodologiques*, n. 85, 1997, p. 111.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). 10 anos após PEC das domésticas, maioria ainda é informal e ganha 1 salário mínimo. 24 mar. 2023. Disponível em:

<https://www.cut.org.br/noticias/10-anos-apos-pec-das-domesticas-maioria-ainda-e-informal-e-ganha-1-salario-minim-c619>. Acesso em: 23 jun. 2024.

COSTA, Joana Simões; NEVES DE HOLANDA BARBOSA, Ana Luiza; HIRATA, Guilherme Issamu. Efeitos da ampliação dos direitos trabalhistas sobre a formalização, jornada de trabalho e renovação das empregadas domésticas. Nº 2241. Texto para Discussão, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Neoliberalismo e subjetivação capitalista. *O Olho da História*, Rio de Janeiro, v. 22, p. 1-15, 2016.

DE CAMPOS TOZONI-REIS, Marília Freitas. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. *Revista Simbiologias*, v. 12, n. 17, 2020.

DISTRITO FEDERAL. *Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923. Aprova o regulamento para as escolas do Distrito Federal*. Diário Oficial do Distrito Federal, Rio de Janeiro, 30 jul. 1923.

Engels, Friedrich. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem [1876]. In: ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Omega, s.d., v. II.

FERRARO, Alceu Ravanello. "Escolarização no Brasil: articulando as perspectivas de gênero, raça e classe social." *Educação e Pesquisa*, v. 36, n. 02, p. 505-526, 2010.

FRAGA, Alexandre Barbosa; MONTICELLI, Thays Almeida. "'PEC das Domésticas': holofotes e bastidores." *Revista Estudos Feministas*, v. 29, n. 3, e71312, 2021.

FREITAS, L. G. D. *Direito do trabalho doméstico no Brasil: comunicações e acoplamentos estruturais dos sistemas para sua efetiva institucionalização*. 2022.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 18. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 37. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. 184 p.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 1989.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Júlio C.; NEVES, Lúcia M. W. *Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPJSV, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Contexto e sentido ontológico, epistemológico e político da inversão da relação educação e trabalho para trabalho e educação. *Revista Contemporânea de Educação*, v. 10, n. 20, p. 228-248, 2015.

GENTILI, Pablo. O que há de novo nas novas formas de exclusão da educação? Neoliberalismo, trabalho e educação. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 1, 2017.

GELEDÉS. A PEC das Domésticas, os direitos das domésticas e o trabalho doméstico. 4 abr. 2013. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-pec-das-domesticas-os-direitos-das-domesticas-e-o-trabalho-domesticos/>. Acesso em: 24 jun. 2023.

GIL, Antonio Carlos. *Como fazer pesquisa qualitativa*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2021. p. 15.

GOMES, Nilma Lino. [III Congresso] Aula inaugural das LIs: Pedagogia das ausências intersecção com Paulo Freire. UFABC, YouTube, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3qsJLfwUkU>. Acesso em: 28 jun. 2024.

GONZAGA, Marcos. Tempo para trabalhar, sem tempo para estudar: contratempos de educandas e educandos adultos da EJA. 2019. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Movimentos Sociais Urbanos, Minorias Étnicas e Outros Estudos*. Brasília: ANPOCS, Ciências Sociais Hoje, n. 2, 1984.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostras de domicílios. Indicadores*. 2006.

IPEA. Estudo aponta desigualdade de gênero no trabalho doméstico e de cuidados não remunerado no Brasil. Brasília, 4 out. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14024-estudo-aponta-desigualdade-de-genero-no-trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado-no-brasil>. Acesso em: 23 jun. 2024.

JORNAL CORREIO. Quatro milhões de trabalhadores domésticos estão na informalidade, aponta Dieese. Mulheres negras são as mais afetadas; elas são 92% da classe. *Correio 24 Horas*, 23 jan. 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/brasil/quatro-milhoes-de-trabalhadores-domestico-s-estao-na-informalidade-aponta-dieese-0123>. Acesso em: 22 jun. 2024.

KOSÍK, Karel. *Dialética do concreto: um estudo sobre os problemas do homem e do mundo*. Vol. 52. Springer Science & Business Media, 1976.

LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa: neoliberalismo em ataque ao ensino público*. São Paulo: Boitempo, 2019. 326 p.

LUNA, Sophia Alencar Araripe. A “mucama permitida”: a origem escravocrata do emprego doméstico no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN’S WORLDS CONGRESS, 13., 2017, Florianópolis. *Anais Eletrônicos*. Florianópolis: UFSC, 2017. p. 1-11.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Editora XYZ, 1985.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARX, Karl. *Trabalho estranho*. 1844. p. 32-38.

MATOS, Consuelo Almeida. *A Bahia de Hildegardes Vianna: um estudo sobre a representação de mulheres negras*. 2008. Dissertação (Mestrado em Estudo de Linguagens) – Departamento de Ciências Humanas da Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2008.

MELLO, Daniel. Famílias apontam aumento do trabalho doméstico durante a pandemia. Desigualdade na divisão de tarefas permanece, revela pesquisa. *Agência Brasil*, São Paulo, 22 jul. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-07/familias-apontam-aumento-d-o-trabalho-domestico-durante-pandemia>. Acesso em: 21 jun. 2024.

MELO, Cecy Emanuella Bezerra de. *Tornar-se diarista: a percepção das empregadas domésticas sobre seu trabalho em regime de diárias*. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

MIRANDA, Hilheno Oliveira; PIRES, Ennia Débora Passos Braga; FRANÇA, Jasmyn Alves. Materialismo histórico dialético e categorias metodológicas marxianas para a pesquisa em educação e políticas públicas. In: SEMINÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E PRÁXIS EDUCACIONAL, IV; V, 2024, Vitória da Conquista. *Anais [...]*. 2024.

MONTICELLI, Thays Almeida. *Feministas e patroas: revisitando o debate sobre trabalho doméstico remunerado*. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, 2021.

MORAIS, Roque. *Análise de conteúdo*. Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

NASCIMENTO, Beatriz. “A mulher negra no mercado de trabalho” In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org). *Pensamento Feminista Brasileiro: formação e contexto*. São Paulo: Bazar do tempo, 2019. p. 259 - 270

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Relatório global sobre o trabalho decente*. Genebra: OIT, 2006.

PIEDADE, V. *Dororidade (Conceitos Livro 1)*. Edição do Kindle. 2019.

PINTO, Elisabete Aparecida. *Etnicidade, gênero e educação: a trajetória de vida de D. Laudelina de Campos Mello (1904-1991)*. Diss. [sn], 1993

RABELO, Jackline; JIMENEZ, Susana; MENDES SEGUNDO, Maria das Dores (org.). *O movimento de educação para todos e a crítica marxista*. Ebook. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2015. 260 p. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/16670>. Acesso em: 19 jun. 2024.

ROBAINA, Carlos Roberto de Souza. *O conceito de contradição em Hegel e seu desdobramento na obra de Marx*. 2013.

SANCHES, S. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 879-888, 2009.

SANTOS, B. de S. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n 63, p. 237-280, 2002.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, [S.l.], v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007. ISSN 1413-2478. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782007000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 jun. 2024.

SILVA, C. de F.; SIDRIM GOMES DE MELO, D.; LOPES JÚNIOR, P. Uma análise comparativa entre os encargos sociais cobrados do empregador doméstico e do empregador empresarial. *Revista de Estudos Jurídicos do UNI-RN*, [S. l.], n. 3, p. 152, 2019.

SILVA, Edivania Maria da. *Trabalho, educação e reprodução social: das sociedades pré-capitalistas ao capitalismo*. 2018. 90 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2018.

SILVA, Daniel Teixeira; BRASIL, Mariane Lima Borges. O assédio sexual às trabalhadoras domésticas e a dificuldade probatória: um olhar sobre o tema e a Justiça do trabalho brasileira à luz da Teoria Interseccional de análise social. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, Belo Horizonte, v. 66, n. 101, p. 183-215, jan./jun. 2020.

SILVA, Sonia Maria Vieira da. *Trabalhadoras domésticas na EJA: um estudo a partir da perspectiva decolonial e da interculturalidade crítica*. 2016. 166 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SÃO PAULO (Município). *Código de Posturas do Município de São Paulo*. São Paulo, 1886.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1979.

SOUZA, Edinélia Maria Oliveira. *Memórias de mundos infames: subalternidades e (re)existências negras no Recôncavo Sul da Bahia*. 1. ed. Feira de Santana: Eduneb, 2024. 299 p. ISBN 978-65-88211-84-7.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI). *SEI divulga dados sobre emprego doméstico*. SEI, Salvador, 2023. Disponível em: https://sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2710:o-emprego-domestico-na-regiao-metropolitana-de-salvador&catid=1540&Itemid=565&lang=pt. Acesso em: 20 jun. 2024.

UTTA, Bergson Pereira; UTTA, AKSA; GONZÁLES, FE. O Materialismo Histórico-Dialético como Método para a Pesquisa em Educação. In: *Anais do VI Congresso Nacional de Educação*, 2017.

Zupic, Ivan and Cater, Tomaz. 2015. Bibliometric methods in management and organization. *Organizational Research Methods*, 18(3), pp. 429-472. ISSN 1094-4281

APÊNDICES

APÊNDICE A - TABELA PERGUNTAS FREQUENTES CARTILHA TRABALHO DOMÉSTICO

O que é o 13º salário?	É uma Gratificação de Natal devida ao trabalhador(a) pelo empregador(a) e paga por mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 15 dias.
Se o(a) trabalhador(a) tiver menos de 1 (um) ano no emprego, terá direito a receber o 13º salário?	Sim
Em quantas parcelas pode ser pago o 13º salário?	Em duas parcelas de 50%
Como são calculadas as férias do(a) trabalhador(a) doméstico(a)?	O(a) trabalhador(a) doméstico(a) tem direito a férias remuneradas após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família contado da data de admissão.
Quais os descontos autorizados por lei que podem ser feitos sobre o salário do(a) trabalhador(a) doméstico(a)?	Previdência Social e Vale Transporte
Como rescindir o contrato de trabalho do(a) trabalhador(a) doméstico(a)?	O empregador(a) deve fazer a rescisão elaborando um Termo de Rescisão, com todas as parcelas que estão sendo pagas ao trabalhador(a) doméstico(a), em razão do fim do contrato.
É obrigatória a homologação sindical?	No caso do trabalho doméstico, se houver Sindicato do trabalhador(a) doméstico(a) na localidade da prestação dos serviços, recomenda-se que a homologação da rescisão seja feita nesta entidade, nos casos de relação de trabalho superior a um ano.
O que deve ser pago por ocasião da rescisão de contrato?	Se o(a) trabalhador(a) doméstico(a) é despedido(a) sem justa causa, deve ser pago: <ul style="list-style-type: none">• Aviso prévio;• 13º salário proporcional;

	<ul style="list-style-type: none"> • Férias vencidas mais 1/3; • Férias proporcionais mais 1/3; • Saldo de salário (se houver); • Liberação das guias para saque do FGTS e Seguro Desemprego; • Liberação dos 3,2% que foram recolhidos mensalmente sobre a remuneração devida, no mês anterior, a título de indenização compensatória da perda do emprego, sem justa causa ou por culpa do(a) empregador(a). <p>Se o(a) trabalhador(a) doméstico(a) é despedido(a) por justa causa, deve ser pago:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saldo de salário (se houver); • Férias vencidas mais 1/3. <p>Se o(a) trabalhador(a) doméstico(a) pedir demissão, deve ser pago:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 13o salário proporcional; • Férias vencidas; • Férias proporcionais; • 1/3 sobre o valor das férias; • Saldo de salário (se houver).
Qual a duração do aviso prévio?	De no mínimo 30 dias
Quando pagar verbas rescisórias?	Quando for dado aviso prévio, por qualquer das partes; Quando o(a) trabalhador(a) doméstico(a) é despedido ou pede demissão sem aviso prévio, saindo imediatamente do trabalho, o(a) empregador(a) tem 10 dias para pagar as verbas rescisórias, a contar do dia da extinção do contrato.
O que é abandono de emprego?	O(a) trabalhador(a) doméstico(a) abandona o emprego quando falta ao trabalho durante 30 dias consecutivos, sem justificativa.
O(a) menor de 18 anos pode exercer o trabalho doméstico?	Em nenhuma hipótese
O(a) trabalhador(a) doméstico(a) tem direito ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)?	Sim
O(a) trabalhador(a) doméstico(a) tem direito a Seguro Desemprego?	Pode requerer em situações específicas

APÊNDICE B - PESQUISAS DO CATÁLOGO DE TESES E DISSERTAÇÕES DA CAPES - ANÁLISE DE UNIDADE DE REGISTRO

<p>ALVES, Francisca Elenir. De Escrava a Cidadã: Educação, trabalho e emancipação das Trabalhadoras domésticas' 15/12/2013. Doutorado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Salvador Biblioteca</p>
<p>BASTOS, Ludimila CORREA. TRABALHO DOMÉSTICO, RELAÇÕES DE GÊNERO E EDUCAÇÃO: um estudo com educandas/os da EJA' 27/08/2017 245 f. Doutorado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFMG</p>
<p>GUIMARAES, Pilar Carvalho. De Trabalhadoras a Militantes: A Luta das Mulheres do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas-SP' 07/04/2016 100 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Campinas Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Unicamp</p>
<p>GONZAGA, Marcos. Tempo para trabalhar, sem tempo para estudar: contratemplos de educandas e educandos adultos da EJA' 21/11/2019 128 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Mariana Biblioteca Depositária: IC</p>
<p>BARBOSA, Carolina Marques. As mulheres sob o capital: o papel do trabalho doméstico na relação entre a opressão das mulheres e a exploração capitalista' 25/08/2021 109 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Uberlândia Biblioteca Depositária: Repositório UFU</p>
<p>SILVA, Sonia Maria Vieira da. TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA EJA: UM ESTUDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DECOLONIAL E DA INTERCULTURALIDADE CRÍTICA' 29/05/2016 166 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: UNIRIO</p>
<p>ROCHA, Jucenir Garcia da. A PROFISSIONALIDADE DOCENTE DO PROFESSOR DE FILOSOFIA: DILEMAS, CONTROVÉRSIAS E CONTRADIÇÕES NO ENSINO MÉDIO' 17/10/2023 344 f. Doutorado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, Santa Cruz do Sul Biblioteca Depositária: https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/3698</p>

<p>RIBEIRO, Claudia Regina Barroso. Usos de si e (in) formalidade no trabalho da empregada doméstica diarista' 27/02/2014 undefined f. Doutorado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: Biblioteca da Faculdade de Educação</p>
<p>CARVALHO, Marco Aurelio de. LUGAR DE HOMEM É NA COZINHA? Um estudo sobre a organização do trabalho doméstico em uniões gays' 16/02/2020 106 f. Mestrado Profissional em EDUCAÇÃO SEXUAL Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (ARARAQUARA), Araraquara Biblioteca Depositária: Biblioteca da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara</p>
<p>PINTO, Ellen de Cassia. ESCREVIVÊNCIAS DE UMA MULHER NEGRA, EDUCADORA MATEMÁTICA: UMA DISSERTAÇÃO-MANIFESTO AUTOBIOGRÁFICA' 21/11/2022 176 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: Biblioteca da FaE/UFMG</p>
<p>MIRANDA, AGATA HAX. Educação informal na imprensa feminina do século XX: um olhar sobre a ideologia construída na Revista Ilustração Pelotense' 04/07/2022 122 f. Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Pelotas Biblioteca Depositária: IFSul/Campus Pelotas</p>
<p>MATTOS, SANDRA JUNG DE. TRABALHOS DE AGULHA E PRENDAS DOMÉSTICAS: EDUCAÇÃO FEMININA MATO-GROSSENSE (1889 - 1910)' 25/03/2018 123 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Cuiabá Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial do Instituto de Educação e Biblioteca Central / IE / UFMT</p>
<p>SANTOS, ZAMBIA OSORIO DOS. QUANDO O TEXTO FALA: NARRATIVAS DE LENIRA MARIA DE CARVALHO, UMA MULHER NEGRA, TRABALHADORA DOMÉSTICA' 01/08/2018 undefined f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis Biblioteca Depositária: undefined</p>
<p>OLIVEIRA, RAIANA MARJORIE AMARAL DE. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MULHERES E AS AÇÕES DO PROGRAMA MULHER E CIÊNCIA NO BRASIL: DOS ESPAÇOS DOMÉSTICOS AOS ACADÊMICOS' 29/09/2021 157 f. Mestrado em Educação Profissional Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, Natal Biblioteca Depositária: IFRN</p>

Fonte: Elaborado pela autora

APÊNDICE C - PESQUISAS ANALISADAS ATRAVÉS DE UNIDADE DE CONTEXTO

	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Pesquisa 4
TÍTULO	De Escrava a Cidadã: Educação, trabalho e emancipação das Trabalhadoras domésticas	TRABALHO DOMÉSTICO, RELAÇÕES DE GÊNERO E EDUCAÇÃO: um estudo com educandas/os da EJA	Tempo para trabalhar, sem tempo para estudar: contratempos de educandas e educandos adultos da EJA	TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NA EJA: UM ESTUDO A PARTIR DA PERSPECTIVA DECOLONIAL E DA INTERCULTURALIDADE CRÍTICA
AUTOR (A)	Francisca Elenir Alves	Ludimila Correa Bastos	Marcos Gonzaga	Sonia Maria Vieira da Silva
INSTITUIÇÃO	Universidade Federal da Bahia	Universidade Federal de Minas	Universidade Federal de Ouro Preto	Universidade Federal do Rio de Janeiro
PALAVRAS-CHAVE	Trabalhadoras domésticas; Interseccionalidades ; Educação de Jovens e Adultos; Classe/Gênero/Raça e emancipação social.	Trabalho Domestico; genero; EJA	Educação de Jovens e Adultos; Narrativas; Trabalho doméstico; Trabalho infantil.	Alfabetização; trabalhadoras domésticas na EJA; pensamento decolonial; interculturalidade crítica

Fonte: Elaborado pela autora